



RTM
CONSULTORIA
PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022

Município de Barretos/SP

**Instituto de Previdência do Município de
Barretos - IPMB**

Perfil atuarial: I

Data focal: 31 de dezembro de 2021

Nota técnica: 2021.000692.1

Versão: 01

Data de elaboração: 12/08/2022

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2022

Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB

Atuários Responsáveis:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2022, posicionada em 31 de dezembro de 2021, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2021, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2021.

O Plano de Benefícios é composto por 3.133 servidores ativos, 1.166 aposentados e 322 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Barretos representa 44,22% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 30,81% (12,81% para o servidor – alíquota efetiva - e 18,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 20,19% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 907.464.836,96, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020.

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Municípios poderão refinar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, sugere-se o financiamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	907.464.836,96	24.942.441,64	926.352.946,95	15,00%
2023	926.352.946,95	29.855.974,69	941.239.819,60	18,10%
2024	941.239.819,60	45.271.904,67	941.429.798,21	27,47%
2025	941.429.798,21	46.837.477,14	940.063.380,32	28,30%
2026	940.063.380,32	48.342.749,38	937.125.692,21	29,13%
2027	937.125.692,21	49.775.269,34	932.613.593,81	29,96%
2028	932.613.593,81	51.167.577,70	926.491.252,69	30,79%
2029	926.491.252,69	52.623.724,93	918.617.055,27	31,62%
2030	918.617.055,27	54.031.070,70	908.955.188,34	32,45%
2031	908.955.188,34	55.466.460,71	897.391.263,22	33,28%
2032	897.391.263,22	56.854.496,28	883.880.764,96	34,11%
2033	883.880.764,96	58.198.878,36	868.373.327,54	34,94%
2034	868.373.327,54	59.678.000,13	850.637.759,13	35,77%
2035	850.637.759,13	61.276.974,46	830.446.588,44	36,60%
2036	830.446.588,44	62.741.489,98	807.815.668,68	37,43%
2037	807.815.668,68	64.200.916,43	782.632.249,05	38,26%
2038	782.632.249,05	64.253.790,05	756.179.596,63	38,26%
2039	756.179.596,63	64.322.745,08	728.380.326,07	38,26%
2040	728.380.326,07	64.337.349,13	699.223.746,69	38,26%
2041	699.223.746,69	64.365.662,59	668.630.591,06	38,26%
2042	668.630.591,06	64.339.683,00	636.585.765,61	38,26%
2043	636.585.765,61	64.163.368,77	603.169.489,32	38,26%
2044	603.169.489,32	64.089.526,49	568.213.049,16	38,26%
2045	568.213.049,16	63.987.813,02	531.669.926,42	38,26%
2046	531.669.926,42	63.812.636,76	493.536.947,10	38,26%
2047	493.536.947,10	63.597.025,33	453.777.756,31	38,26%
2048	453.777.756,31	63.434.893,35	412.260.328,59	38,26%
2049	412.260.328,59	63.415.013,10	368.757.489,36	38,26%
2050	368.757.489,36	63.538.424,91	323.030.051,19	38,26%
2051	323.030.051,19	63.607.986,84	275.024.415,82	38,26%
2052	275.024.415,82	63.600.968,40	224.707.126,70	38,26%
2053	224.707.126,70	63.692.925,70	171.867.555,23	38,26%
2054	171.867.555,23	63.677.955,42	116.490.802,73	38,26%
2055	116.490.802,73	63.647.630,61	58.469.677,89	38,26%
2056	58.469.677,89	63.635.816,36	0,00	38,26%

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa.....	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	15
2.3.	Base Cadastral	16
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	16
4.	Benefícios Previdenciários.....	23
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	23
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	23
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	23
4.2.	Condições de elegibilidade.....	24
5.	Patrimônio do Plano	25
6.	Custos Previdenciários.....	26
6.1.	Benefícios em Capitalização	26
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
6.3.	Despesas Administrativas	27
6.4.	Custo Normal Total.....	28
6.5.	Plano de Custeio	29
6.5.1.	Custo normal.....	29
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	32
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	33
8.	Análise de Sensibilidade.....	35
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	35
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	36
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	36
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	37
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	39
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	40
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	41
9.	Parecer Atuarial	42
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	42
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	42
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	43
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	43
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	44

9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	45
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	45
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	46
9.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	46
9.10.	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais ...	48
9.11.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	49
9.12.	Considerações Finais	50
10.	Referências Bibliográficas	51
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas		52
ANEXO B – Relatório Estatístico		58
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....		66
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.		70
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses		82
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais		83
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018).....		84
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....		86
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais		88
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo		91
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....		92

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	17
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	24

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2021 e 2022.....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	14
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	16
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	16
Tabela 6: Distribuição de participantes	18
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	19
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	19
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	20
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional	20
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	20
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	22
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas	22
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	25
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	26
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	27

Tabela 17:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	27
Tabela 18:	Despesas administrativas dos últimos três anos.....	28
Tabela 19:	Custo Normal calculado	28
Tabela 20:	Servidor Ativo.....	29
Tabela 21:	Servidor Aposentado.....	29
Tabela 22:	Pensionistas.....	29
Tabela 23:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	31
Tabela 24:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente.....	33
Tabela 25:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	35
Tabela 26:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	39
Tabela 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	40
Tabela 28:	Ativos	58
Tabela 29:	Aposentados.....	58
Tabela 30:	Pensionistas.....	58
Tabela 31:	Total de participantes.....	58
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	59
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	60
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	60
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	61
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	62
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	62
Tabela 38:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	63
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	64
Tabela 40:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	65
Tabela 41:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	65
Tabela 42:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura.....	66
Tabela 43:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - SAAEB.....	67
Tabela 44:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara.....	67
Tabela 45:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara.....	68
Tabela 46:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - RPPS.....	68
Tabela 47:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - RPPS	69
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	70
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	73
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	76
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	79
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	83
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil	84
Tabela H 1 -	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	86
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	88
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	88
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	88

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais	89
Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	89
Tabela J 1 – Evolução da Duração do Passivo	91

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes.....	18
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal	19
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	21
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	21
Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	21
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados	22
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	22
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes.....	23
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial.....	25
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	36
Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial	37
Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	38
Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	41
Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos	59
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	59
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	60
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	61
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	61
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	62
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	62
Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados.....	63
Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	63
Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	64
Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	64
Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	65
Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	65

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência do Município de Barretos/SP - IPMB**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2022.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Barretos, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

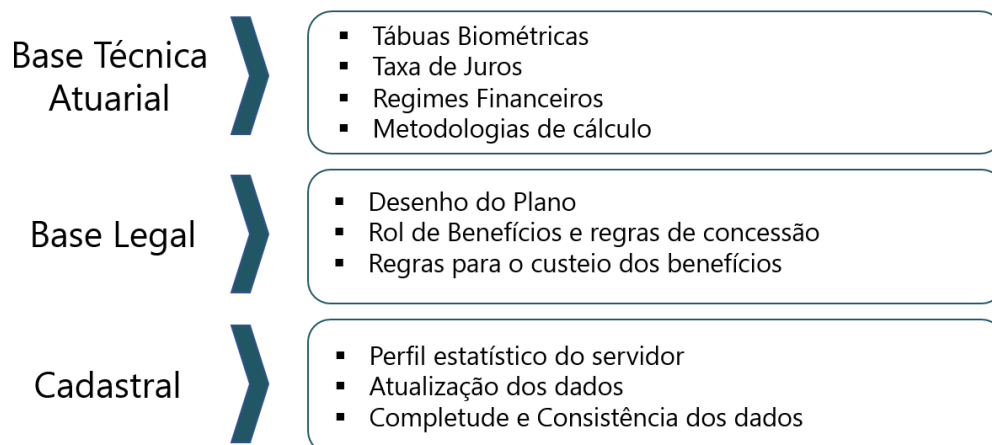
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2021	TÁBUA 2022
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2019 Homens	IBGE - 2020 Homens
	Feminino	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2020 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2021 e 2022

PREMISSA	UTILIZADO EM 2021	UTILIZADO EM 2022
Taxa de Juros Real ⁵	5,41%	4,83%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁷	85,00%	85,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁸	1,00%	1,00%
Rotatividade ⁹	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

⁸ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 1,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁹ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		09/09/1992
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	18,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	---
Contribuição do Participante	Ativo	12,81%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo		R\$ 1.100,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 6.433,57

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores

públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.

- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 6.132, publicada em 25/05/2021 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2022, posicionadas em 31 de dezembro de 2021.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 2.678, de 09/09/1992.
- Lei Municipal nº 3.705, de 08/11/2004.
- Lei Complementar nº 467, de 17 de dezembro de 2020.
- Lei Municipal nº 5.996, de 22 de dezembro de 2020.
- Lei Municipal nº 6.060, de 25 de maio de 2021.
- Lei Complementar nº 533, de 28 de junho de 2022.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Barretos/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2021	31/12/2021	12/08/2022

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
3.133	849	317	322

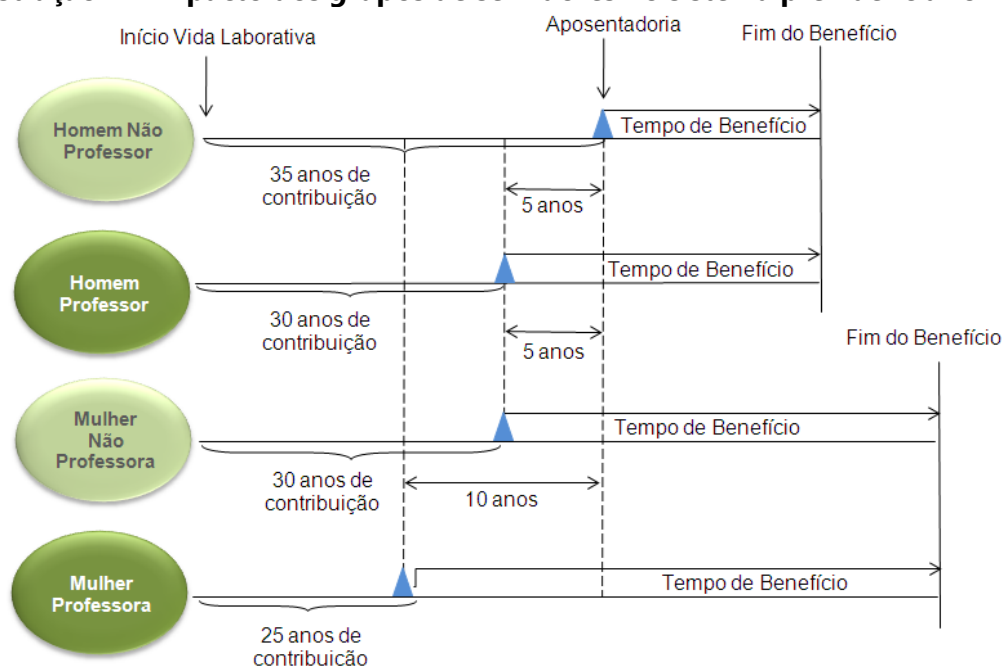
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de

participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 12.687.405,00	3.133	R\$ 4.049,60	45
Aposentados Normais	R\$ 3.821.957,60	849	R\$ 4.501,72	69
Aposentados por Invalidez	R\$ 868.348,11	317	R\$ 2.739,27	60
Pensionistas	R\$ 920.347,89	322	R\$ 2.858,22	66
Total	R\$ 18.298.058,60	4.621	R\$ 3.959,76	52

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,11 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

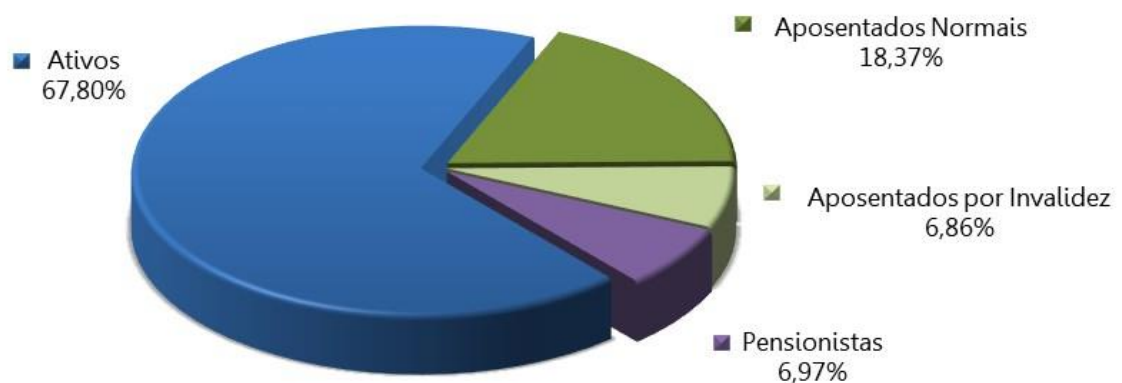
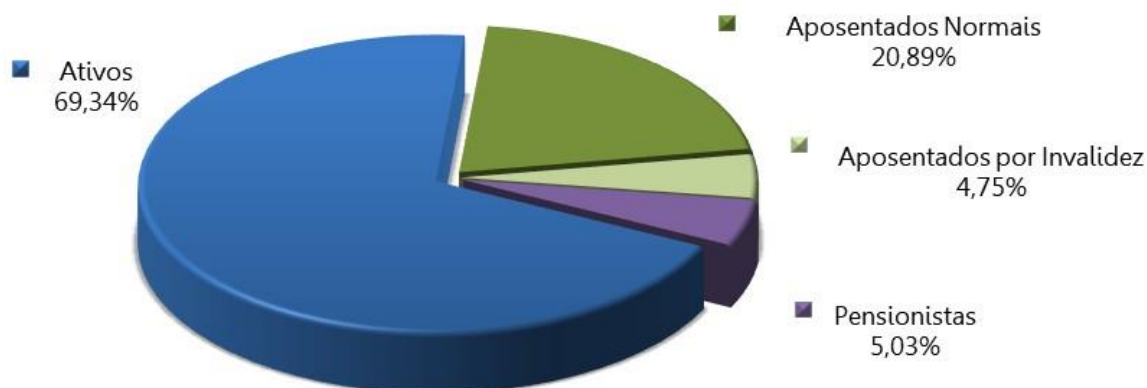


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 12.687.405,00	12,81%	R\$ 1.625.256,58
Aposentados	Acima de R\$ 3.000,00	R\$ 2.053.544,79	14,00%	R\$ 287.496,27
Pensionistas	Acima de R\$ 3.000,00	R\$ 264.872,73	14,00%	R\$ 37.082,18
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 12.687.405,00	18,00%	R\$ 2.283.732,90
Total				R\$ 4.233.567,93

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 4.233.567,93
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 5.737.527,65
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 1.503.959,72)
Resultado sobre folha salarial	-11,85%
Resultado sobre arrecadação	-35,52%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	987	67	1.054	1.497	582	2.079	2.484	649	3.133
Folha salarial mensal	4.418.666,31	365.427,42	4.784.093,73	5.497.981,81	2.405.329,46	7.903.311,27	9.916.648,12	2.770.756,88	12.687.405,00
Salário médio	4.476,87	5.454,14	4.538,99	3.672,67	4.132,87	3.801,50	3.992,21	4.269,27	4.049,60
Idade média atual	45	43	45	45	44	44	45	44	45
Idade média de adm.	31	31	31	34	34	34	33	34	33
Idade média de apos. proj.	65	59	64	65	61	64	65	61	64

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	3.014	124	---
Folha salarial mensal	12.227.050,38	470.578,76	---
Salário médio	4.056,75	3.794,99	---
Idade média atual	45	42	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	33	102	135
Folha mensal de benefícios	222.693,23	628.568,75	851.261,98
Benefício médio	6.748,28	6.162,44	6.305,64
Idade média atual.	64	59	61

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

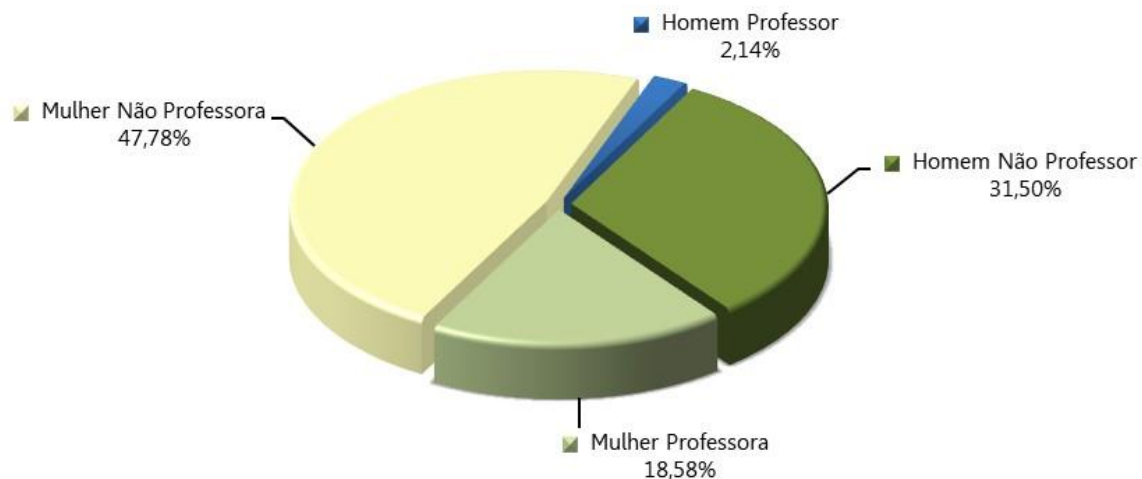


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	373	793	1.166
Folha mensal de benefícios	R\$ 1.759.894,17	R\$ 2.930.411,54	R\$ 4.690.305,71
Benefício médio	R\$ 4.718,21	R\$ 3.695,35	R\$ 4.022,56
Idade média atual.	67	66	66

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

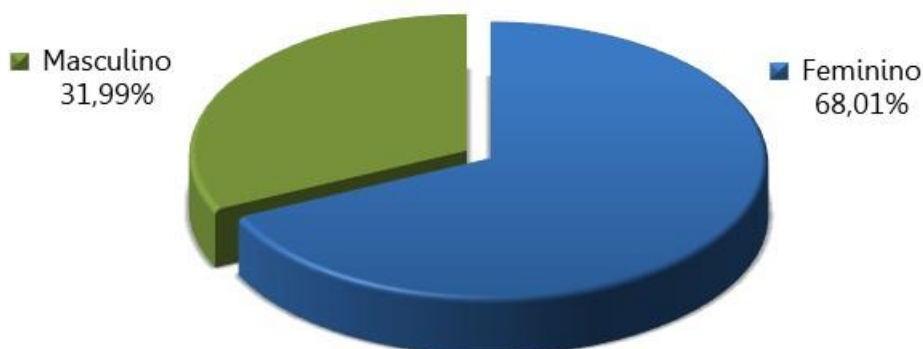
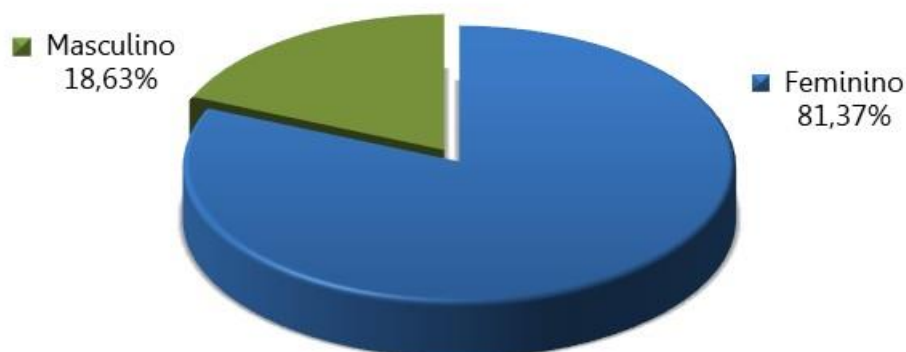


Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

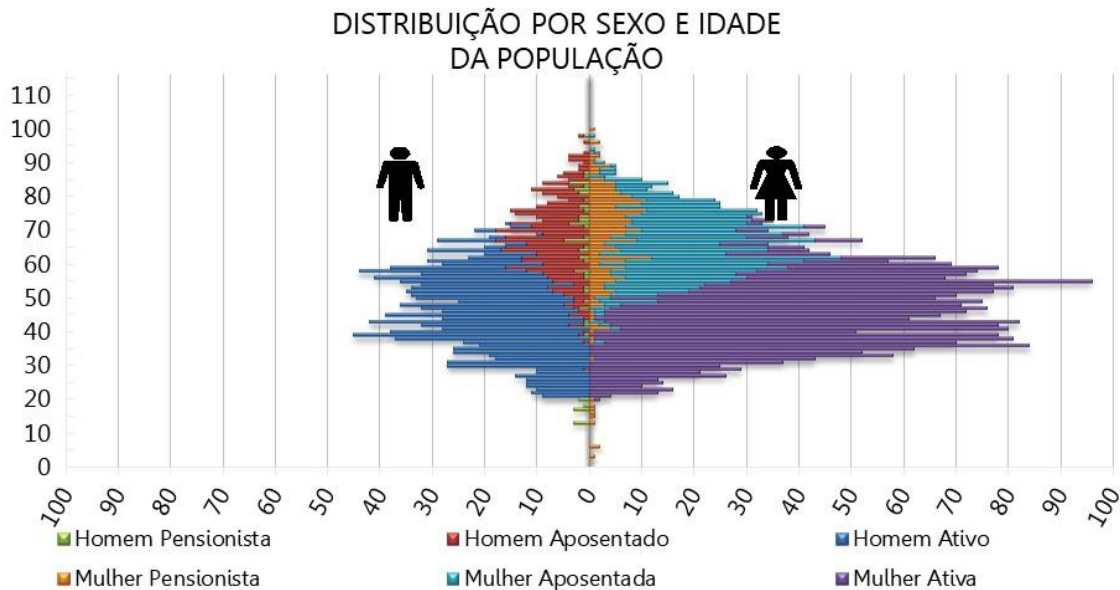
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	60	262	322
Folha mensal de Benefício	R\$ 138.374,91	R\$ 781.972,98	R\$ 920.347,89
Benefício médio	R\$ 2.306,25	R\$ 2.984,63	R\$ 2.858,22
Idade média atual	61	67	66

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e. Aposentadoria Compulsória;
- f. Aposentadoria por Invalidez.

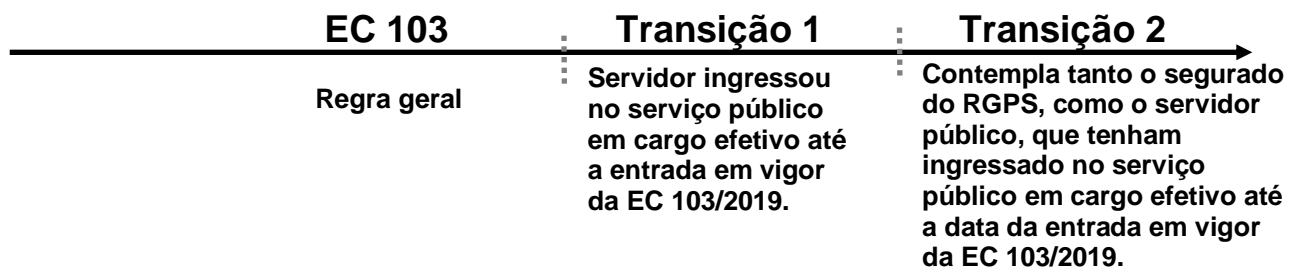
4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- g. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão



REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		20 anos		20 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2021 (96 homens e 86 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		100% do tempo faltante	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS. Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.	
			Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para demais servidores: Benefício = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.	
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade	
			Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 34.926.438,21	31/12/2021
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 32.559,87	31/12/2021
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 172.080.768,64	31/12/2021
Total	R\$ 207.039.766,72	31/12/2021

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 37.302.031,70, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 2.375.593,49.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 20.138.717,96	12,21%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.649.362,65	1,00%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 5.442.896,75	3,30%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 544.289,67	0,33%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 3.859.508,60	2,34%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 1,00% aplicado sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 18: Despesas administrativas dos últimos três anos

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2021
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 157.706.672,08	R\$ 181.054.228,72	R\$ 202.795.008,56
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 42.999.873,43	R\$ 48.293.262,91	R\$ 54.121.269,75
Valor dos proventos dos Pensionistas	R\$ 10.037.036,74	R\$ 10.239.855,86	R\$ 11.139.540,94
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 210.743.582,25	R\$ 239.587.347,49	R\$ 268.055.819,25
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,00%	1,00%	1,00%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 2.107.435,82	R\$ 2.395.873,47	R\$ 2.680.558,19
Limite de Gastos Ocorrido	R\$ 1.202.823,98	R\$ 1.452.748,42	R\$ 1.271.488,13

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 19: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 21.788.080,61	13,21%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 6.003.680,05	3,64%
Pensão de ativos	R\$ 3.859.508,60	2,34%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 31.651.269,26	19,19%
Administração do Plano	R\$ 1.649.362,65	1,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 33.300.631,91	20,19%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo normal

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 20,19% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, **sugere-se a manutenção da alíquota patronal e das alíquotas progressivas aplicadas aos participantes**, conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Tabela 20: Servidor Ativo

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário-mínimo	R\$ 3.451.800,00	11,00%	R\$ 379.698,00
De 1 Salário-mínimo a R\$ 3.000,00	R\$ 4.262.730,22	12,00%	R\$ 511.527,63
De R\$ 3.000,01 ao Teto do RGPS	R\$ 3.072.532,97	14,00%	R\$ 430.154,62
Acima do Teto do RGPS	R\$ 1.910.565,95	16,00%	R\$ 305.690,55
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS			R\$ 1.627.070,79
ALÍQUOTA EFETIVA			12,81%

Tabela 21: Servidor Aposentado

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até R\$ 3.000,00	R\$ 2.636.760,92	---	R\$ 0,00
Acima de R\$ 3.000,01	R\$ 2.053.544,79	14,00%	R\$ 287.496,27
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES APOSENTADOS			R\$ 287.496,27
ALÍQUOTA EFETIVA			14,00%

Tabela 22: Pensionistas

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até R\$ 3.000,00	R\$ 655.475,16	---	R\$ 0,00
Acima de R\$ 3.000,01	R\$ 264.872,73	14,00%	R\$ 37.082,18
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - PENSIONISTAS			R\$ 37.082,18
ALÍQUOTA EFETIVA			14,00%

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma progressiva.

Tabela 23: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 207.039.766,72	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 34.926.438,21	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 172.113.328,51	
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 1.622.260.805,24	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) +(d)	R\$ 1.198.259.893,08	R\$ 1.198.259.893,08
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 813.571.448,95	R\$ 813.571.448,95
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 866.540.561,60	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 52.969.112,65	
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 384.688.444,13	R\$ 384.688.444,13
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 820.002.479,93	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 225.852.823,69	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 209.461.212,11	
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 83.755.289,40	R\$ 83.755.289,40
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 39.134.133,03	
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 44.621.156,37	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 1.114.504.603,68	R\$ 1.114.504.603,68
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 774.437.315,92	
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R\$ 340.067.287,76	
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (907.464.836,96)	R\$ (907.464.836,96)
Superávit	R\$ 0,00	
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	
Déficit	R\$ (907.464.836,96)	
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00	R\$ 907.464.836,96
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (907.464.836,96)	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 20,19%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 30,81%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (10,62%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 1.114.504.603,68. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 207.039.766,72, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 907.464.836,96.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020.

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Municípios poderão refinarciar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, sugere-se o financiamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Tabela 24: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	907.464.836,96	24.942.441,64	926.352.946,95	15,00%
2023	926.352.946,95	29.855.974,69	941.239.819,60	18,10%
2024	941.239.819,60	45.271.904,67	941.429.798,21	27,47%
2025	941.429.798,21	46.837.477,14	940.063.380,32	28,30%
2026	940.063.380,32	48.342.749,38	937.125.692,21	29,13%
2027	937.125.692,21	49.775.269,34	932.613.593,81	29,96%
2028	932.613.593,81	51.167.577,70	926.491.252,69	30,79%
2029	926.491.252,69	52.623.724,93	918.617.055,27	31,62%
2030	918.617.055,27	54.031.070,70	908.955.188,34	32,45%
2031	908.955.188,34	55.466.460,71	897.391.263,22	33,28%
2032	897.391.263,22	56.854.496,28	883.880.764,96	34,11%
2033	883.880.764,96	58.198.878,36	868.373.327,54	34,94%
2034	868.373.327,54	59.678.000,13	850.637.759,13	35,77%
2035	850.637.759,13	61.276.974,46	830.446.588,44	36,60%
2036	830.446.588,44	62.741.489,98	807.815.668,68	37,43%
2037	807.815.668,68	64.200.916,43	782.632.249,05	38,26%
2038	782.632.249,05	64.253.790,05	756.179.596,63	38,26%
2039	756.179.596,63	64.322.745,08	728.380.326,07	38,26%
2040	728.380.326,07	64.337.349,13	699.223.746,69	38,26%
2041	699.223.746,69	64.365.662,59	668.630.591,06	38,26%
2042	668.630.591,06	64.339.683,00	636.585.765,61	38,26%
2043	636.585.765,61	64.163.368,77	603.169.489,32	38,26%
2044	603.169.489,32	64.089.526,49	568.213.049,16	38,26%
2045	568.213.049,16	63.987.813,02	531.669.926,42	38,26%
2046	531.669.926,42	63.812.636,76	493.536.947,10	38,26%
2047	493.536.947,10	63.597.025,33	453.777.756,31	38,26%
2048	453.777.756,31	63.434.893,35	412.260.328,59	38,26%
2049	412.260.328,59	63.415.013,10	368.757.489,36	38,26%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2050	368.757.489,36	63.538.424,91	323.030.051,19	38,26%
2051	323.030.051,19	63.607.986,84	275.024.415,82	38,26%
2052	275.024.415,82	63.600.968,40	224.707.126,70	38,26%
2053	224.707.126,70	63.692.925,70	171.867.555,23	38,26%
2054	171.867.555,23	63.677.955,42	116.490.802,73	38,26%
2055	116.490.802,73	63.647.630,61	58.469.677,89	38,26%
2056	58.469.677,89	63.635.816,36	0,00	38,26%

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2056).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 38,26%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 25: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

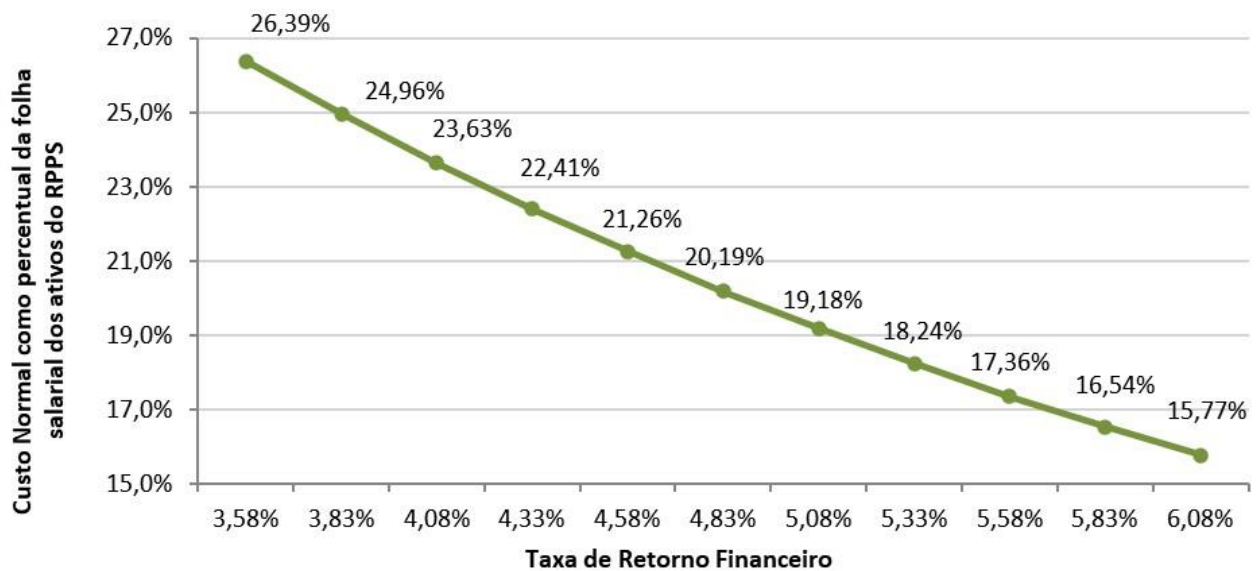
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 10.784.294,25	R\$ 290.219.099,68	-14,66%
-10%	R\$ 11.418.664,50	R\$ 306.879.596,09	-9,76%
-5%	R\$ 12.053.034,75	R\$ 323.514.945,94	-4,87%
0%	R\$ 12.687.405,00	R\$ 340.067.287,76	0,00%
5%	R\$ 13.321.775,25	R\$ 356.647.931,80	4,88%
10%	R\$ 13.956.145,50	R\$ 373.024.818,10	9,69%
15%	R\$ 14.590.515,75	R\$ 389.709.749,31	14,60%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,88%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,83% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 20,19%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,83%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

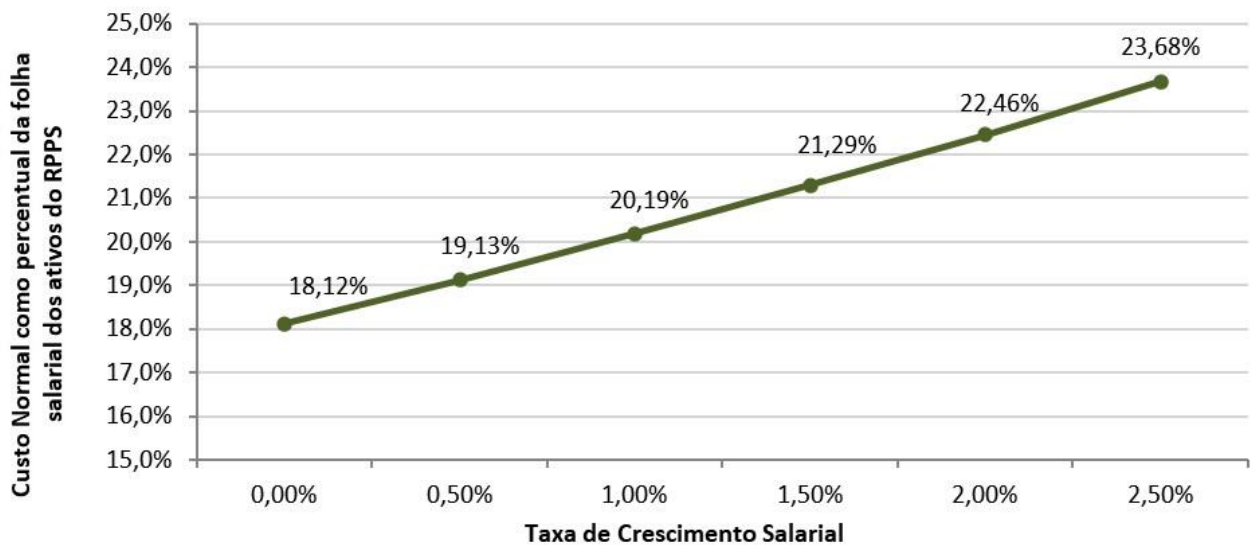
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 20,19%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

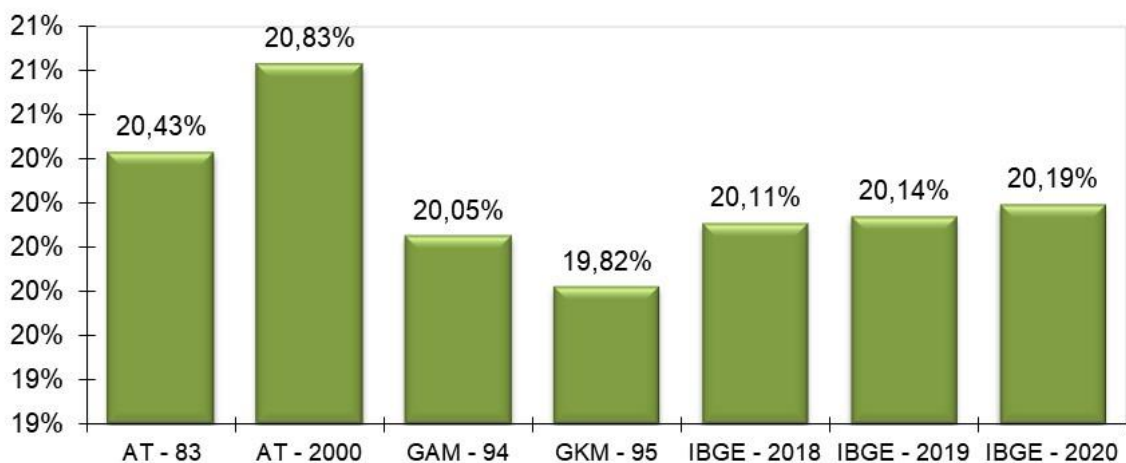
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2020 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 21 da Portaria MF nº 464/2018, a tábua IBGE - 2020 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2020 torna-se a

única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2020 para o evento Morte:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2018 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2019 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2020 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 26: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
42	13,18%	2,84%	1,90%	18,92%	R\$ 153.783.273,67
43	13,19%	3,08%	2,04%	19,31%	R\$ 212.489.601,73
44	13,20%	3,34%	2,18%	19,72%	R\$ 274.288.499,72
45	13,21%	3,64%	2,34%	20,19%	R\$ 340.067.287,76
46	13,21%	3,97%	2,50%	20,68%	R\$ 409.551.206,49
47	13,23%	4,26%	2,65%	21,14%	R\$ 471.316.055,30
48	13,24%	4,53%	2,79%	21,56%	R\$ 529.597.652,05

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

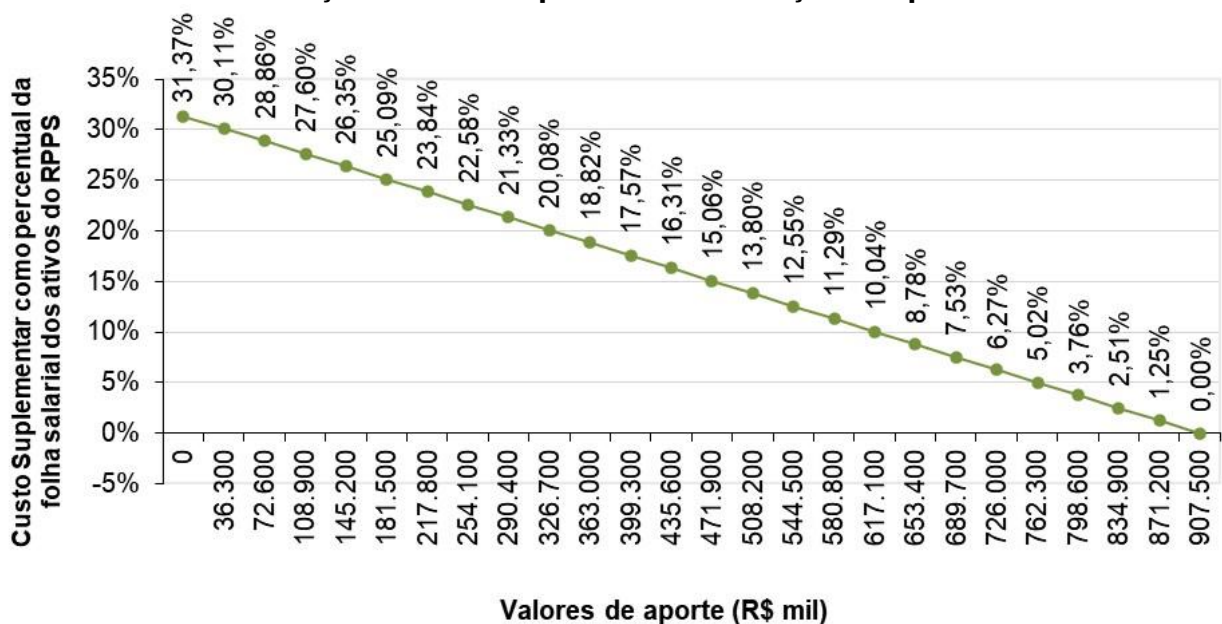
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
61	24,39%	R\$ 568.941.063,78
62	22,96%	R\$ 497.124.818,51
63	21,57%	R\$ 422.420.009,81
64	20,19%	R\$ 340.067.287,76
65	18,91%	R\$ 262.496.028,17
66	17,74%	R\$ 189.454.953,92
67	16,66%	R\$ 120.871.465,06

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 36,3 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,25 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 907.464.836,96, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência do Município de Barretos/SP - IPMB, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2022.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2021, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2021.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Barretos demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 47,49% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,11 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Barretos, na data base de 31 de dezembro de 2021. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,83%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2020 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 1,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,83% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2021), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2020 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 83.755.289,40, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (4,52%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,44% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2021, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 34.926.438,21;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 32.559,87;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 172.080.768,64;
- **TOTAL: R\$ 207.039.766,72.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 37.302.031,70, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 2.375.593,49.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 13,71%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 9,39%, decorrente do aumento da idade média dos servidores ativos em 0,40 anos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 2,19%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 774.437.315,92.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 340.067.287,76, na data de 31 de dezembro de 2021.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 34.958.998,08, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 172.080.768,64, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPMB apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 907.464.836,96, que deverá ser equacionado em até 35 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 20,19% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, **sugere-se a manutenção da alíquota patronal e das alíquotas progressivas aplicadas aos participantes.**

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020.

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Municípios poderão refinar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, sugere-se o financiamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2022	907.464.836,96	24.942.441,64	926.352.946,95	15,00%
2023	926.352.946,95	29.855.974,69	941.239.819,60	18,10%
2024	941.239.819,60	45.271.904,67	941.429.798,21	27,47%
2025	941.429.798,21	46.837.477,14	940.063.380,32	28,30%
2026	940.063.380,32	48.342.749,38	937.125.692,21	29,13%
2027	937.125.692,21	49.775.269,34	932.613.593,81	29,96%
2028	932.613.593,81	51.167.577,70	926.491.252,69	30,79%
2029	926.491.252,69	52.623.724,93	918.617.055,27	31,62%
2030	918.617.055,27	54.031.070,70	908.955.188,34	32,45%
2031	908.955.188,34	55.466.460,71	897.391.263,22	33,28%
2032	897.391.263,22	56.854.496,28	883.880.764,96	34,11%
2033	883.880.764,96	58.198.878,36	868.373.327,54	34,94%
2034	868.373.327,54	59.678.000,13	850.637.759,13	35,77%
2035	850.637.759,13	61.276.974,46	830.446.588,44	36,60%
2036	830.446.588,44	62.741.489,98	807.815.668,68	37,43%
2037	807.815.668,68	64.200.916,43	782.632.249,05	38,26%
2038	782.632.249,05	64.253.790,05	756.179.596,63	38,26%
2039	756.179.596,63	64.322.745,08	728.380.326,07	38,26%
2040	728.380.326,07	64.337.349,13	699.223.746,69	38,26%
2041	699.223.746,69	64.365.662,59	668.630.591,06	38,26%
2042	668.630.591,06	64.339.683,00	636.585.765,61	38,26%
2043	636.585.765,61	64.163.368,77	603.169.489,32	38,26%
2044	603.169.489,32	64.089.526,49	568.213.049,16	38,26%
2045	568.213.049,16	63.987.813,02	531.669.926,42	38,26%
2046	531.669.926,42	63.812.636,76	493.536.947,10	38,26%
2047	493.536.947,10	63.597.025,33	453.777.756,31	38,26%
2048	453.777.756,31	63.434.893,35	412.260.328,59	38,26%
2049	412.260.328,59	63.415.013,10	368.757.489,36	38,26%
2050	368.757.489,36	63.538.424,91	323.030.051,19	38,26%
2051	323.030.051,19	63.607.986,84	275.024.415,82	38,26%
2052	275.024.415,82	63.600.968,40	224.707.126,70	38,26%
2053	224.707.126,70	63.692.925,70	171.867.555,23	38,26%
2054	171.867.555,23	63.677.955,42	116.490.802,73	38,26%
2055	116.490.802,73	63.647.630,61	58.469.677,89	38,26%
2056	58.469.677,89	63.635.816,36	0,00	38,26%

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2056).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 38,26%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2021 para esta Reavaliação Atuarial de 2022, houve um aumento de 1,06 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE - 2019 e agora IBGE - 2020 segregada por sexo, bem como devido à redução da taxa de juros, de 5,41% para 4,83%.

Houve aumento de 0,24 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,40 anos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 18,88%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 13,38%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 6,40% e 2,31%.

Ainda, considerando a variação do patrimônio garantidor de 3,38%, o déficit atuarial do IPMB apresentou aumento de 19,32%, equivalente a R\$ 146.936.034,81. Desta variação, pode-se creditar o aumento de R\$ 117.710.302,94 no déficit atuarial em decorrência das alterações das premissas atuariais, sendo:

PREMISSA	UTILIZADO EM 2021	UTILIZADO EM 2022	IMPACTO NO DEFICIT ATUARIAL
Taxa de Juros Real	5,41%	4,83%	R\$ 112.908.619,45
Tábua de mortalidade	IBGE-2019	IBGE-2020	R\$ 4.801.683,49
TOTAL			R\$ 117.710.302,94

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Barretos/SP - IPMB, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a implantação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numeral illustrations" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas¹⁰.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹¹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

¹⁰ Definição de atuário constante no art1º do Decreto n° 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei n° 806, de 4 de setembro de 1969.

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹².

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹³.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹² Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹³ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹⁴.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁵.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁶.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹⁵ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁷.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁷ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 28: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.133
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	64
Salário médio	R\$ 4.049,60
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.538,99
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.801,50
Total da folha de salários mensal	R\$ 12.687.405,00

Tabela 29: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.166
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 4.022,56
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 4.690.305,71

Tabela 30: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	322
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 2.858,22
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 920.347,89

Tabela 31: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	4.621
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 18.298.058,60

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

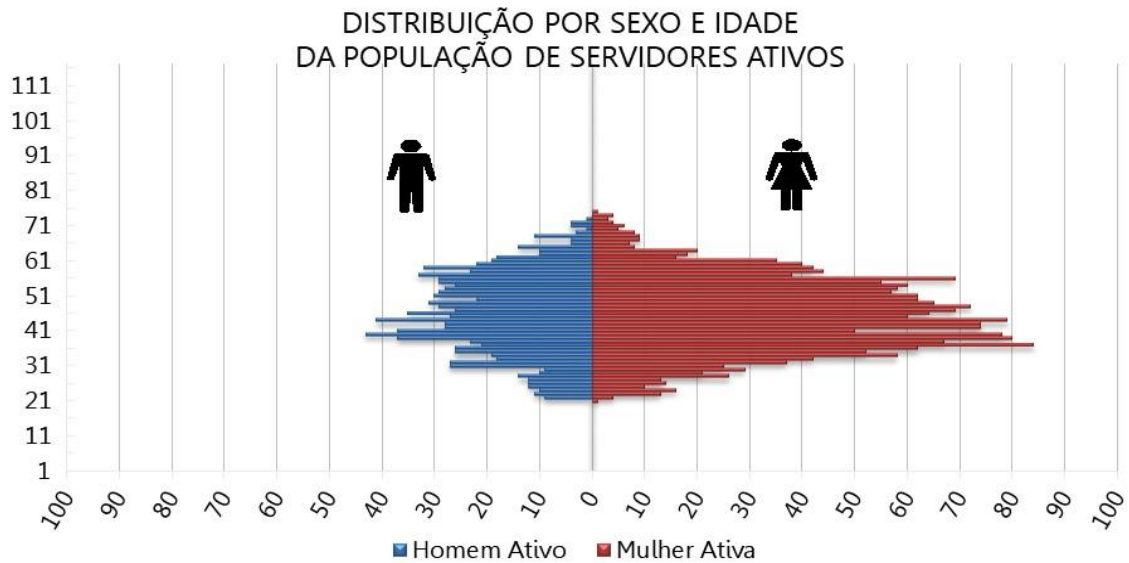


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	112	3,57%	3,57%
26 a 30	186	5,93%	9,50%
31 a 35	367	11,70%	21,19%
36 a 40	520	16,57%	37,76%
41 a 45	510	16,25%	54,02%
46 a 50	469	14,95%	68,96%
51 a 55	442	14,09%	83,05%
56 a 60	329	10,48%	93,53%
61 a 65	125	3,98%	97,51%
66 a 70	61	1,94%	99,46%
71 a 75	17	0,54%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.138	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

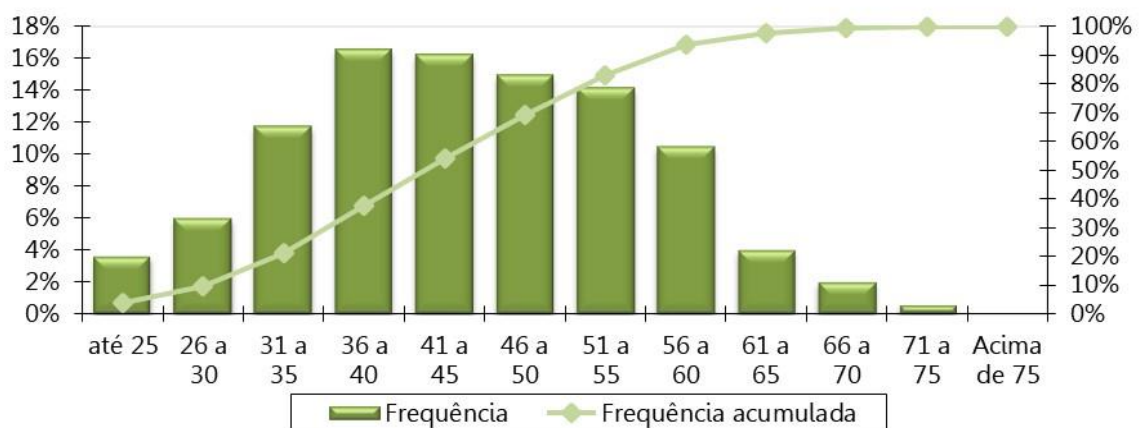


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	740	23,58%	23,58%
26 a 30	669	21,32%	44,90%
31 a 35	601	19,15%	64,05%
36 a 40	464	14,79%	78,84%
41 a 45	317	10,10%	88,94%
46 a 50	187	5,96%	94,90%
51 a 55	101	3,22%	98,12%
56 a 60	47	1,50%	99,62%
61 a 65	11	0,35%	99,97%
66 a 70	1	0,03%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	3.138	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

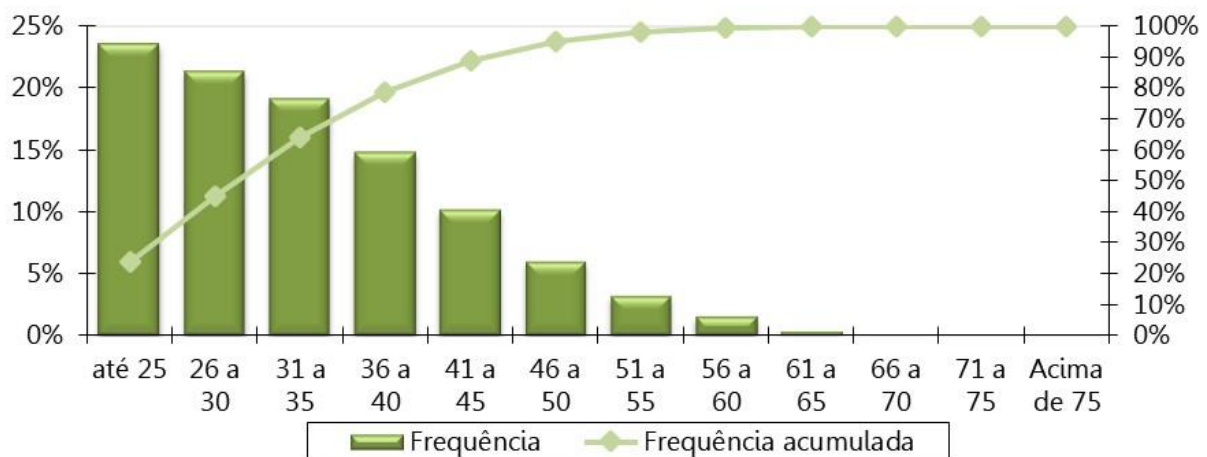
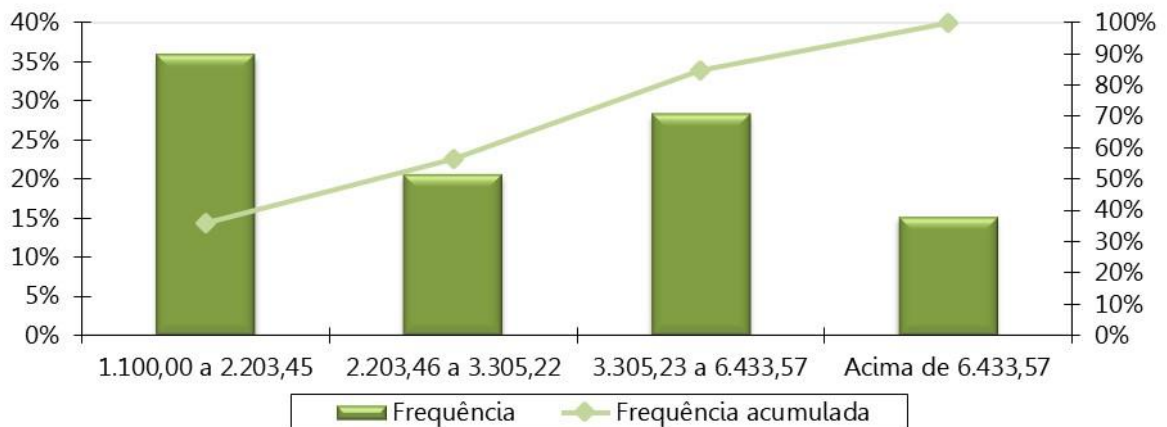


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	1.123	35,79%	35,79%
2.203,46 a 3.305,22	648	20,65%	56,44%
3.305,23 a 6.433,57	891	28,39%	84,83%
acima de 6.433,57	476	15,17%	100,00%
Total	3.138	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1.171	37,32%	37,32%
6 a 10	599	19,09%	56,41%
11 a 15	312	9,94%	66,35%
16 a 20	617	19,66%	86,01%
21 a 25	174	5,54%	91,56%
26 a 30	201	6,41%	97,96%
31 a 35	54	1,72%	99,68%
Acima de 35	10	0,32%	100,00%
Total	3.138	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

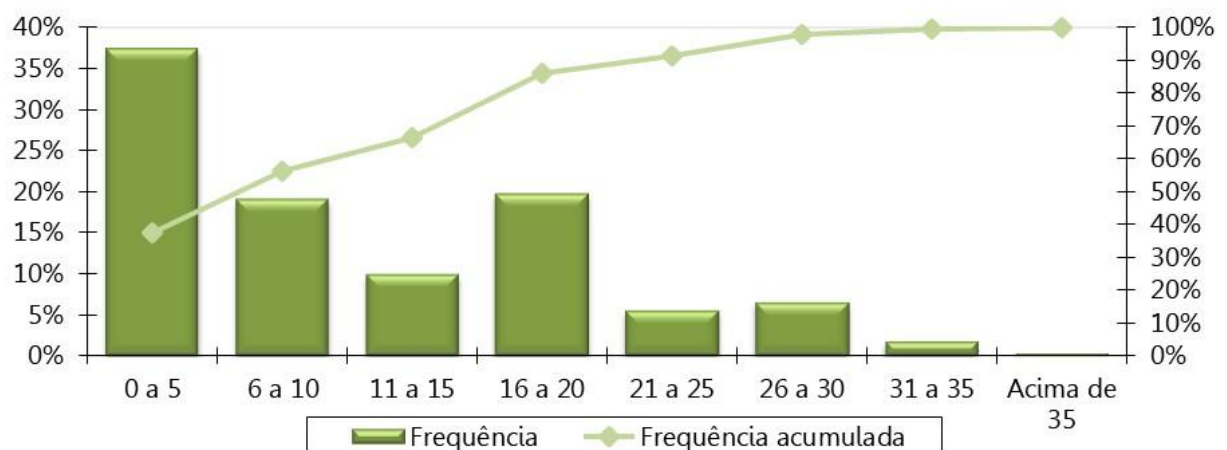


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	25	4
56 a 60	526	160
61 a 65	1.150	618
66 a 70	195	195
71 a 75	183	77
Acima de 75	0	0
Total	2.079	1.054

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

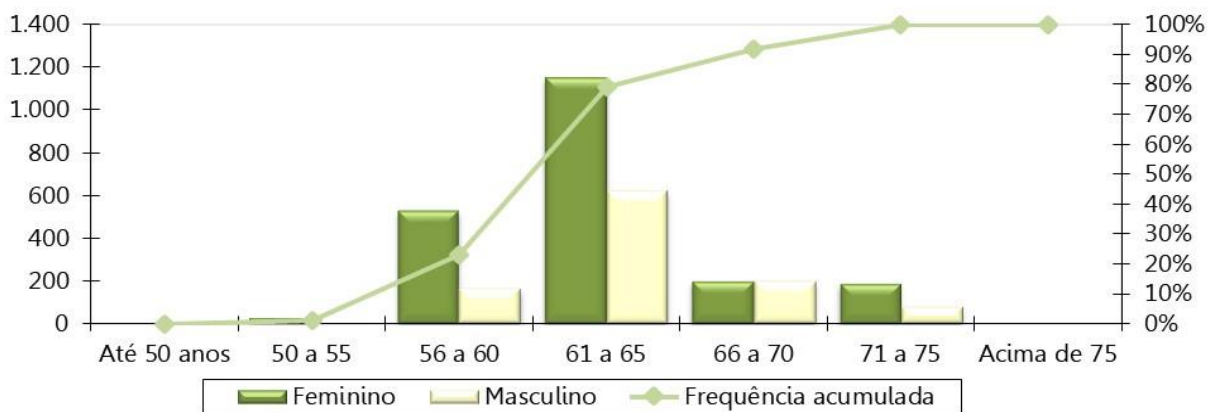


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	1.683	53,63%
Não casados	1.455	46,37%
Total	3.138	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

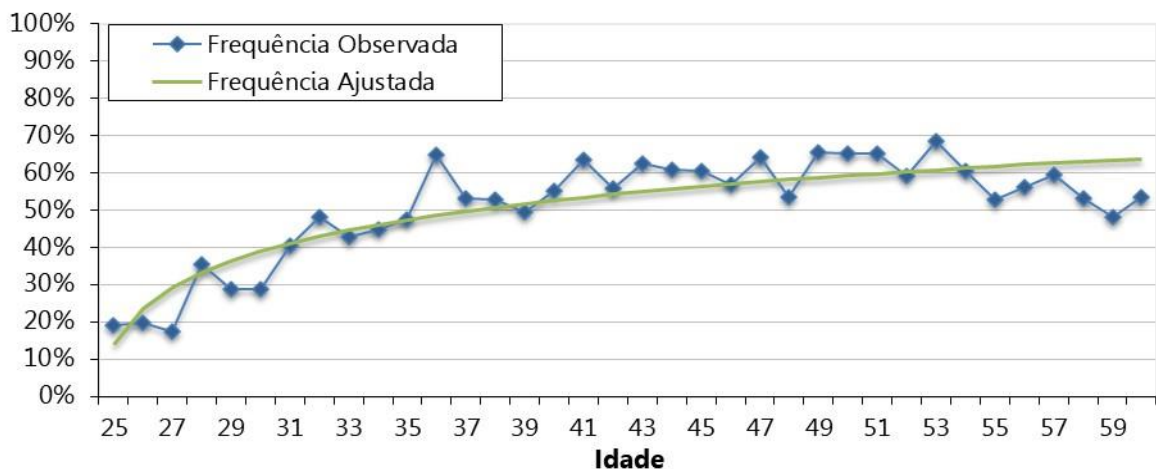


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados

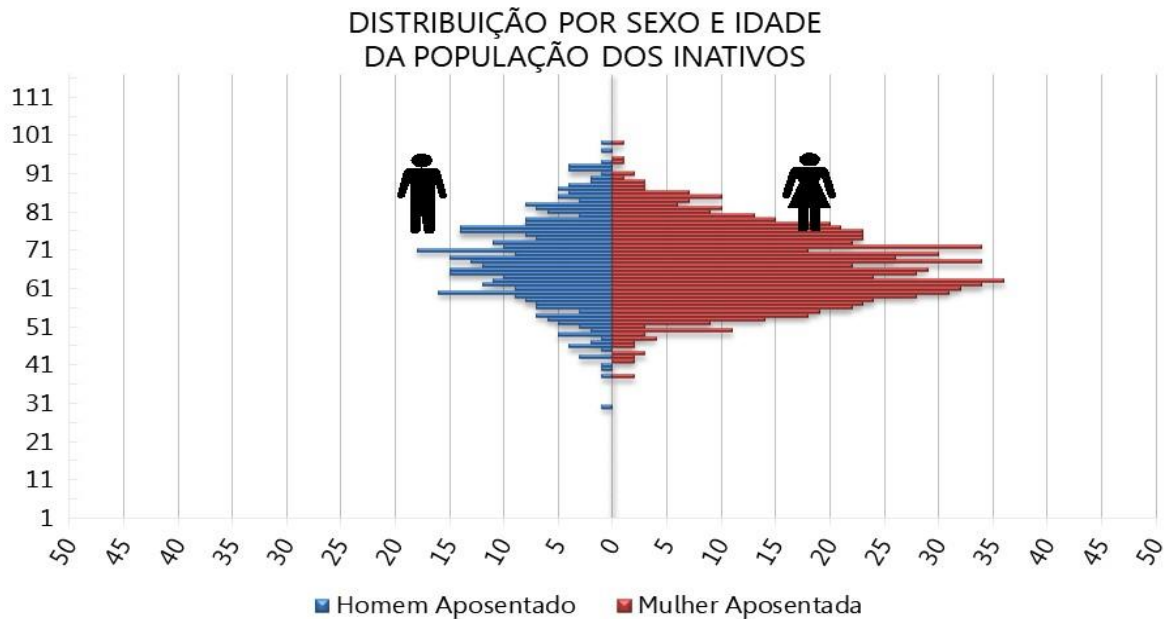


Tabela 38: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	59	5,06%	5,06%
50 a 55	110	9,43%	14,49%
55 a 60	187	16,04%	30,53%
60 a 65	214	18,35%	48,89%
65 a 70	197	16,90%	65,78%
70 a 75	175	15,01%	80,79%
75 a 80	117	10,03%	90,82%
80 a 85	67	5,75%	96,57%
Acima de 85	40	3,43%	100,00%
Total	1.166	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

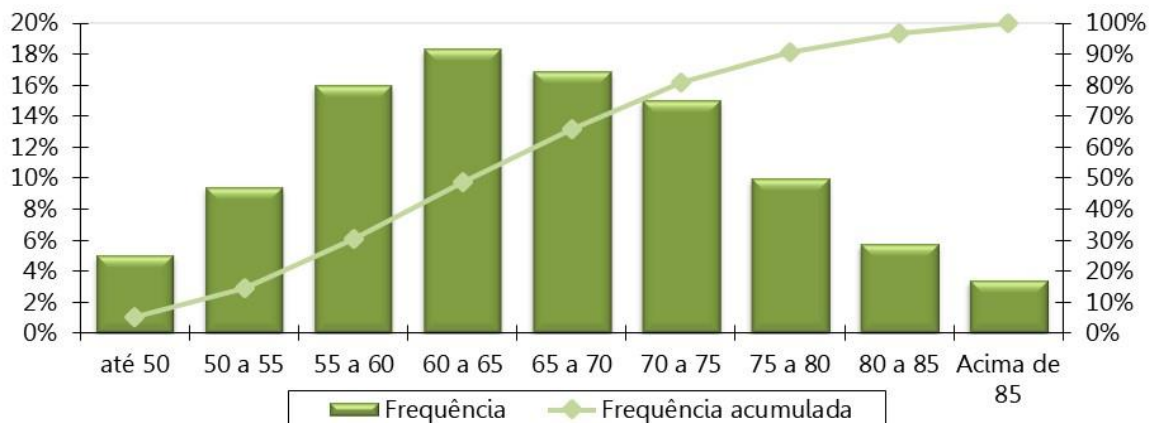


Tabela 39: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	520	44,60%	44,60%
2.203,46 a 3.305,22	182	15,61%	60,21%
3.305,23 a 6.433,57	240	20,58%	80,79%
acima de 6.433,57	224	19,21%	100,00%
Total	1.166	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

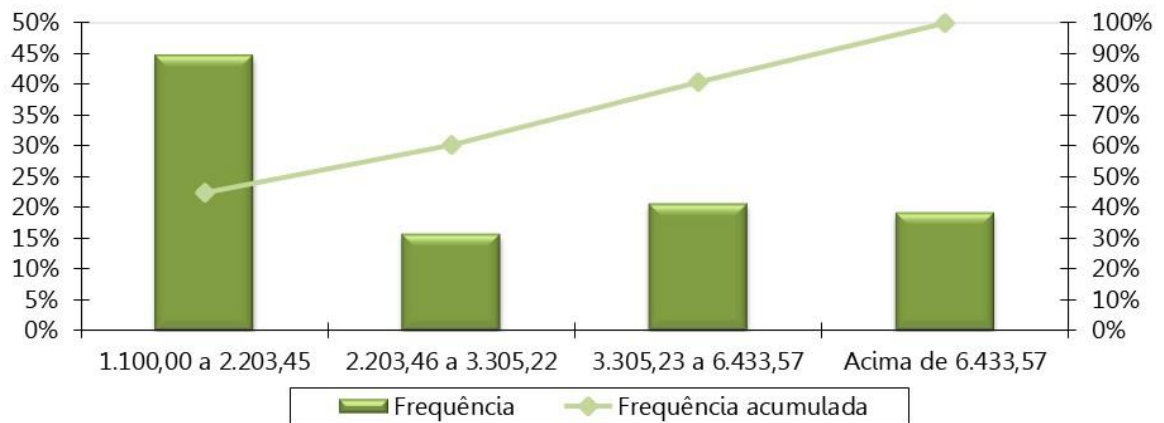


Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

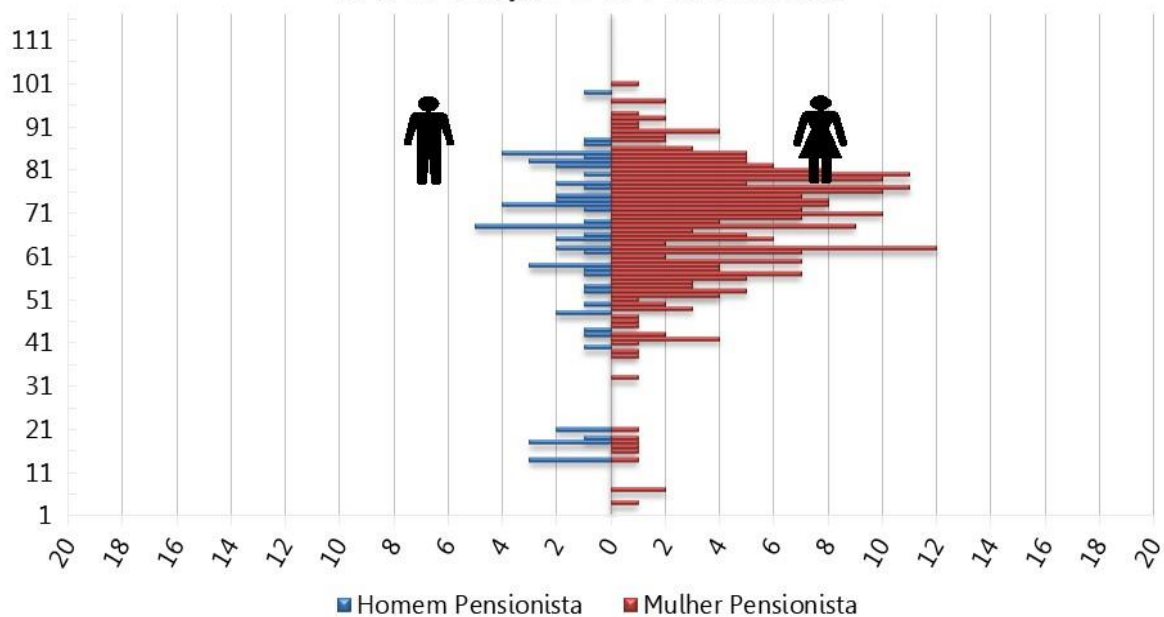


Tabela 40: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	18	5,59%	5,59%
26 a 30	0	0,00%	5,59%
31 a 35	1	0,31%	5,90%
36 a 40	4	1,24%	7,14%
41 a 45	10	3,11%	10,25%
46 a 50	10	3,11%	13,35%
51 a 55	22	6,83%	20,19%
56 a 60	29	9,01%	29,19%
Acima de 60	228	70,81%	100,00%
Total	322	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

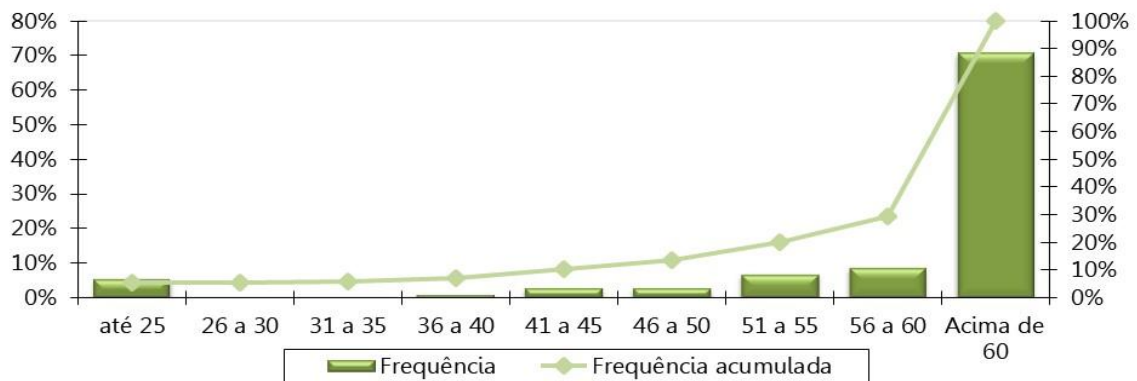
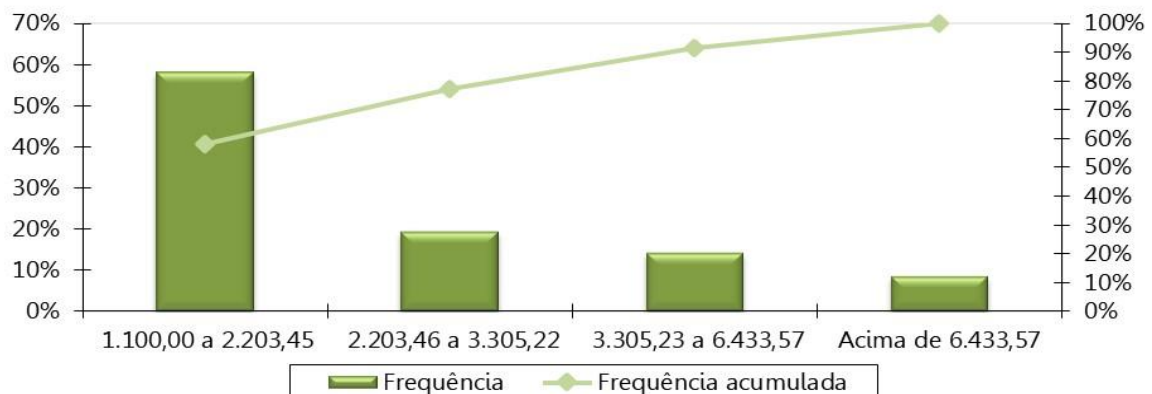


Tabela 41: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.100,00 a 2.203,45	187	58,07%	58,07%
2.203,46 a 3.305,22	62	19,25%	77,33%
3.305,23 a 6.433,57	46	14,29%	91,61%
acima de 6.433,57	27	8,39%	100,00%
Total	322	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Barretos/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	2	0,07%	Não adotar premissa
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	154	5,34%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	1098	38,06%	Não adotar premissa
Data de casamento não informada	1538	53,31%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	1627	56,40%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	2883	99,93%	Informar zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	3	0,10%	Não adotar premissa

Tabela 43: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - SAAEB

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	71	33,33%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	90	42,25%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	35	16,43%	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.
Data de casamento não informada	104	48,83%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	73	34,27%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	205	96,24%	Informar zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	1	0,47%	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos

Tabela 44: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1	3,45%	Admitir que estes servidores são casados
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 23.736,21	1	2,86%	Manter o dado original como correto
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	10	28,57%	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.
Data de casamento não informada	15	42,86%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Reajuste do vencimento não informado	11	31,43%	Informar zero
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	17	48,57%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	32	91,43%	Informar zero

Tabela 45: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Baixo índice de casados (menor que 40%)	1	20,00%	Não adotar premissa
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	1	20,00%	Não adotar premissa
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	5	100,00%	Informar zero

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos - RPPS

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Reajuste do benefício não informado	724	62,09%	Não adotar premissa.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	4	0,34%	Assumir que o servidor foi aposentado por Aposentadoria Especial
Benefício superior a R\$ 22.918,04	3	0,26%	Manter o dado original como correto
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	283	24,27%	Manter o dado original como correto
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	1	0,14%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Data de casamento não informado	606	51,97%	Considerar que possui 2 anos de casado, contados à partir dos 18 anos de idade
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	1	0,09%	Não adotar premissa.
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	18	1,54%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 47: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - RPPS

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	9	2,54%	Informar 111.111.111-11
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	50	14,12%	Informar 111.111111.11-1
Carreira do instituidor da pensão não informada	354	100,00%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	347	98,02%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	348	98,31%	Assumir que é zero
PIS/PASEP do pensionista não informado	257	72,60%	Informar 111.111111.11-1
Data de nascimento do instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	6	1,69%	Não adotar premissa.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2022	3.087	51	3.138	1.139	313	7	19	1.478	4.616
2023	2.908	230	3.138	1.111	301	143	38	1.593	4.731
2024	2.784	354	3.138	1.082	292	225	58	1.656	4.794
2025	2.702	436	3.138	1.052	280	264	78	1.674	4.812
2026	2.610	528	3.138	1.022	266	314	97	1.699	4.837
2027	2.514	624	3.138	991	256	368	116	1.731	4.869
2028	2.404	734	3.138	959	245	436	135	1.776	4.914
2029	2.302	836	3.138	927	235	496	154	1.813	4.951
2030	2.202	936	3.138	894	222	556	173	1.844	4.982
2031	2.101	1.037	3.138	861	212	614	191	1.879	5.017
2032	2.000	1.138	3.138	827	202	673	210	1.913	5.051
2033	1.903	1.235	3.138	793	193	731	228	1.945	5.083
2034	1.810	1.328	3.138	759	183	783	246	1.971	5.109
2035	1.732	1.406	3.138	725	174	820	263	1.982	5.120
2036	1.638	1.500	3.138	690	165	874	279	2.008	5.146
2037	1.552	1.586	3.138	656	154	917	296	2.023	5.161
2038	1.457	1.681	3.138	622	145	971	312	2.049	5.187
2039	1.368	1.770	3.138	587	136	1.023	327	2.074	5.212
2040	1.270	1.868	3.138	554	127	1.081	342	2.104	5.242
2041	1.184	1.954	3.138	520	119	1.132	356	2.128	5.266
2042	1.087	2.051	3.138	487	111	1.191	370	2.159	5.297
2043	982	2.156	3.138	455	104	1.256	382	2.197	5.335
2044	884	2.254	3.138	424	97	1.318	395	2.233	5.371

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2045	794	2.344	3.138	393	90	1.376	406	2.265	5.403
2046	699	2.439	3.138	363	83	1.437	416	2.299	5.437
2047	584	2.554	3.138	334	77	1.521	425	2.358	5.496
2048	486	2.652	3.138	307	71	1.589	434	2.401	5.539
2049	412	2.726	3.138	280	66	1.630	442	2.417	5.555
2050	363	2.775	3.138	255	60	1.651	449	2.415	5.553
2051	317	2.821	3.138	231	56	1.680	455	2.422	5.560
2052	277	2.861	3.138	208	51	1.693	460	2.412	5.550
2053	237	2.901	3.138	187	47	1.705	464	2.402	5.540
2054	198	2.940	3.138	167	43	1.725	467	2.402	5.540
2055	160	2.978	3.138	148	39	1.744	470	2.401	5.539
2056	131	3.007	3.138	131	35	1.754	472	2.392	5.530
2057	109	3.029	3.138	115	32	1.755	473	2.375	5.513
2058	93	3.045	3.138	101	29	1.750	473	2.353	5.491
2059	72	3.066	3.138	88	26	1.753	473	2.339	5.477
2060	57	3.081	3.138	76	23	1.750	472	2.321	5.459
2061	40	3.098	3.138	65	21	1.751	471	2.307	5.445
2062	18	3.120	3.138	55	18	1.749	469	2.292	5.430
2063	6	3.132	3.138	47	16	1.734	467	2.265	5.403
2064	1	3.137	3.138	39	14	1.733	465	2.251	5.389
2065	0	3.138	3.138	33	13	1.716	462	2.224	5.362
2066	0	3.138	3.138	27	11	1.694	460	2.192	5.330
2067	0	3.138	3.138	22	10	1.678	457	2.166	5.304
2068	0	3.138	3.138	18	8	1.664	453	2.144	5.282
2069	0	3.138	3.138	15	7	1.646	450	2.118	5.256
2070	0	3.138	3.138	12	6	1.632	446	2.097	5.235
2071	0	3.138	3.138	9	5	1.619	443	2.077	5.215
2072	0	3.138	3.138	7	5	1.603	439	2.054	5.192
2073	0	3.138	3.138	6	4	1.596	435	2.041	5.179

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	3.138	3.138	5	3	1.590	431	2.029	5.167
2075	0	3.138	3.138	4	3	1.593	427	2.026	5.164
2076	0	3.138	3.138	3	2	1.598	423	2.026	5.164
2077	0	3.138	3.138	2	2	1.590	420	2.014	5.152
2078	0	3.138	3.138	2	2	1.582	416	2.001	5.139
2079	0	3.138	3.138	1	1	1.570	412	1.985	5.123
2080	0	3.138	3.138	1	1	1.563	409	1.974	5.112
2081	0	3.138	3.138	1	1	1.547	405	1.954	5.092
2082	0	3.138	3.138	1	1	1.533	402	1.937	5.075
2083	0	3.138	3.138	0	0	1.524	399	1.925	5.063
2084	0	3.138	3.138	0	0	1.511	397	1.909	5.047
2085	0	3.138	3.138	0	0	1.497	394	1.892	5.030
2086	0	3.138	3.138	0	0	1.480	392	1.873	5.011
2087	0	3.138	3.138	0	0	1.467	390	1.857	4.995
2088	0	3.138	3.138	0	0	1.456	388	1.844	4.982
2089	0	3.138	3.138	0	0	1.442	386	1.828	4.966
2090	0	3.138	3.138	0	0	1.430	384	1.814	4.952
2091	0	3.138	3.138	0	0	1.416	382	1.798	4.936
2092	0	3.138	3.138	0	0	1.404	380	1.785	4.923
2093	0	3.138	3.138	0	0	1.392	379	1.771	4.909
2094	0	3.138	3.138	0	0	1.378	377	1.755	4.893
2095	0	3.138	3.138	0	0	1.366	375	1.742	4.880
2096	0	3.138	3.138	0	0	1.352	373	1.725	4.863

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2022	163.859.048,52	2.423.895,72	166.282.944,24	686.639,79	0,00	686.639,79	60.252.187,21	11.639.312,63	71.891.499,84	72.578.139,63	238.861.083,87
2023	151.928.713,48	13.021.422,94	164.950.136,41	11.092.611,58	16.377,12	11.108.988,70	59.472.595,84	11.149.930,41	70.622.526,25	81.731.514,95	246.681.651,36
2024	145.300.288,09	19.504.606,96	164.804.895,06	16.844.893,34	48.893,05	16.893.786,40	58.630.559,80	10.805.524,40	69.436.084,20	86.329.870,60	251.134.765,66
2025	141.994.231,92	23.509.220,87	165.503.452,79	19.430.073,63	93.857,07	19.523.930,70	57.725.666,66	10.426.791,87	68.152.458,54	87.676.389,23	253.179.842,03
2026	137.827.877,04	28.127.321,65	165.955.198,69	22.785.438,34	149.578,25	22.935.016,59	56.756.987,29	9.932.764,42	66.689.751,71	89.624.768,30	255.579.966,99
2027	132.657.069,13	33.482.014,11	166.139.083,25	26.910.920,66	218.964,89	27.129.885,56	55.698.221,82	9.552.147,38	65.250.369,20	92.380.254,75	258.519.338,00
2028	127.042.796,74	39.139.657,61	166.182.454,35	31.470.111,05	303.774,25	31.773.885,30	54.584.618,29	9.156.335,85	63.740.954,14	95.514.839,44	261.697.293,79
2029	122.185.561,41	44.239.881,14	166.425.442,55	35.227.726,92	439.336,09	35.667.063,02	53.417.799,87	8.794.917,37	62.212.717,24	97.879.780,26	264.305.222,80
2030	116.907.183,13	49.598.427,64	166.505.610,78	39.298.280,66	600.421,49	39.898.702,15	52.174.119,78	8.269.585,73	60.443.705,52	100.342.407,67	266.848.018,45
2031	111.794.138,72	54.871.909,09	166.666.047,81	43.042.758,36	735.837,12	43.778.595,48	50.864.748,08	7.909.874,59	58.774.622,67	102.553.218,15	269.219.265,96
2032	106.269.386,10	60.410.462,28	166.679.848,38	47.144.970,98	891.448,36	48.036.419,34	49.505.613,36	7.552.688,38	57.058.301,74	105.094.721,08	271.774.569,46
2033	100.417.314,86	66.150.739,99	166.568.054,85	51.415.288,57	1.179.749,56	52.595.038,13	48.084.832,46	7.199.143,85	55.283.976,30	107.879.014,43	274.447.069,28
2034	95.886.058,44	70.952.074,42	166.838.132,86	54.393.633,25	1.456.383,03	55.850.016,28	46.606.567,27	6.850.186,27	53.456.753,54	109.306.769,82	276.144.902,68
2035	92.509.007,77	74.914.419,73	167.423.427,50	56.258.263,91	1.754.290,08	58.012.553,99	45.071.535,17	6.505.512,45	51.577.047,62	109.589.601,61	277.013.029,11
2036	87.753.502,63	79.870.034,58	167.623.537,21	59.164.473,13	2.180.441,27	61.344.914,40	43.418.946,79	6.156.812,52	49.575.759,31	110.920.673,71	278.544.210,92
2037	83.191.919,41	84.609.744,02	167.801.663,43	61.911.922,81	2.510.507,19	64.422.429,99	41.774.933,20	5.793.983,49	47.568.916,69	111.991.346,68	279.793.010,11
2038	78.536.984,75	89.402.874,23	167.939.858,99	64.626.561,28	2.931.119,68	67.557.680,97	40.085.028,47	5.471.440,80	45.556.469,27	113.114.150,24	281.054.009,23
2039	74.114.966,02	94.005.120,43	168.120.086,45	66.977.521,95	3.724.114,89	70.701.636,85	38.354.349,03	5.157.484,80	43.511.833,82	114.213.470,67	282.333.557,12
2040	69.242.275,55	98.915.981,45	168.158.257,00	69.408.304,66	4.312.308,99	73.720.613,64	36.584.808,58	4.830.064,22	41.414.872,79	115.135.486,44	283.293.743,44
2041	64.724.243,74	103.508.016,05	168.232.259,79	71.614.663,58	5.132.746,12	76.747.409,69	34.788.667,11	4.534.637,14	39.323.304,25	116.070.713,94	284.302.973,73
2042	59.832.997,43	108.331.359,60	168.164.357,03	73.859.875,09	6.053.398,26	79.913.273,35	32.970.037,60	4.248.991,38	37.219.028,98	117.132.302,33	285.296.659,36
2043	53.949.877,34	113.753.647,93	167.703.525,27	76.869.204,09	6.806.432,68	83.675.636,77	31.136.448,28	3.973.618,79	35.110.067,07	118.785.703,84	286.489.229,11
2044	48.934.795,41	118.575.728,62	167.510.524,03	78.960.978,36	7.854.004,94	86.814.983,30	29.295.775,12	3.709.169,10	33.004.944,22	119.819.927,52	287.330.451,55
2045	43.893.438,17	123.351.237,78	167.244.675,96	80.911.676,34	9.140.952,10	90.052.628,44	27.455.891,74	3.456.135,00	30.912.026,74	120.964.655,17	288.209.331,13
2046	38.209.464,17	128.577.354,34	166.786.818,51	83.116.061,48	10.545.638,50	93.661.699,98	25.624.768,02	3.214.831,62	28.839.599,64	122.501.299,62	289.288.118,13
2047	32.267.798,11	133.955.477,73	166.223.275,84	85.355.718,48	11.938.822,61	97.294.541,08	23.810.826,91	2.985.465,42	26.796.292,33	124.090.833,41	290.314.109,25
2048	26.848.405,19	138.951.106,96	165.799.512,16	87.060.097,73	13.547.704,02	100.607.801,75	22.022.897,54	2.768.127,55	24.791.025,09	125.398.826,84	291.198.339,00
2049	22.982.239,79	142.765.311,43	165.747.551,23	87.470.805,90	15.161.644,02	102.632.449,91	20.270.018,20	2.562.754,43	22.832.772,63	125.465.222,54	291.212.773,77

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2050	20.620.481,08	145.449.631,07	166.070.112,16	86.619.801,70	17.013.832,84	103.633.634,54	18.561.025,99	2.369.070,60	20.930.096,59	124.563.731,12	290.633.843,28
2051	18.145.101,44	148.106.824,43	166.251.925,87	85.725.230,17	19.666.675,49	105.391.905,67	16.904.167,95	2.186.611,99	19.090.779,94	124.482.685,61	290.734.611,48
2052	15.680.327,11	150.553.254,70	166.233.581,81	84.702.008,57	21.750.661,51	106.452.670,07	15.307.101,75	2.014.778,87	17.321.880,62	123.774.550,69	290.008.132,50
2053	13.719.957,98	152.753.972,23	166.473.930,21	83.180.026,02	23.694.863,80	106.874.889,82	13.777.075,59	1.852.877,51	15.629.953,10	122.504.842,92	288.978.773,13
2054	10.915.591,81	155.519.210,64	166.434.802,45	82.183.463,27	26.276.545,36	108.460.008,63	12.320.763,72	1.700.045,88	14.020.809,60	122.480.818,23	288.915.620,68
2055	8.495.761,99	157.859.780,64	166.355.542,62	80.796.525,57	28.728.568,21	109.525.093,78	10.943.708,92	1.555.546,47	12.499.255,40	122.024.349,18	288.379.891,80
2056	6.297.759,38	160.026.904,38	166.324.663,76	79.159.033,09	31.559.397,90	110.718.430,99	9.650.424,79	1.418.980,65	11.069.405,44	121.787.836,43	288.112.500,20
2057	5.080.681,63	161.315.645,54	166.396.327,18	76.706.093,93	34.448.832,39	111.154.926,32	8.444.579,28	1.290.208,13	9.734.787,41	120.889.713,74	287.286.040,91
2058	3.865.372,86	162.613.232,21	166.478.605,07	74.184.110,06	37.106.527,97	111.290.638,04	7.329.059,89	1.169.108,11	8.498.167,99	119.788.806,03	286.267.411,10
2059	2.640.698,77	163.920.750,37	166.561.449,13	71.618.091,60	39.918.957,14	111.537.048,74	6.306.083,73	1.055.537,62	7.361.621,35	118.898.670,09	285.460.119,22
2060	1.883.944,77	164.852.159,66	166.736.104,44	68.662.346,25	42.818.915,79	111.481.262,05	5.376.875,58	949.321,09	6.326.196,68	117.807.458,72	284.543.563,16
2061	1.373.210,85	165.534.980,80	166.908.191,65	65.495.327,49	45.758.958,34	111.254.285,83	4.541.173,89	850.331,04	5.391.504,93	116.645.790,76	283.553.982,41
2062	575.513,11	166.380.677,38	166.956.190,49	62.536.251,25	48.286.151,59	110.822.402,85	3.797.079,73	758.547,15	4.555.626,87	115.378.029,72	282.334.220,21
2063	199.881,44	166.995.589,00	167.195.470,44	59.268.005,54	50.511.102,72	109.779.108,25	3.141.228,86	673.915,45	3.815.144,31	113.594.252,57	280.789.723,01
2064	44.526,02	167.558.442,93	167.602.968,95	55.857.605,37	53.991.609,86	109.849.215,23	2.569.407,76	596.289,38	3.165.697,14	113.014.912,37	280.617.881,32
2065	0,00	167.623.854,77	167.623.854,77	52.402.402,67	56.796.512,23	109.198.914,90	2.077.182,24	525.465,27	2.602.647,52	111.801.562,42	279.425.417,19
2066	0,00	167.817.523,41	167.817.523,41	48.966.917,68	59.268.266,37	108.235.184,05	1.659.675,20	461.148,86	2.120.824,06	110.356.008,11	278.173.531,52
2067	0,00	168.074.374,97	168.074.374,97	45.599.089,99	62.074.431,24	107.673.521,23	1.310.963,48	403.018,24	1.713.981,72	109.387.502,94	277.461.877,91
2068	0,00	168.186.959,96	168.186.959,96	42.312.684,60	64.663.648,99	106.976.333,60	1.023.989,05	350.730,69	1.374.719,74	108.351.053,34	276.538.013,30
2069	0,00	168.285.012,63	168.285.012,63	39.119.977,73	67.086.577,24	106.206.554,97	791.024,10	303.867,60	1.094.891,70	107.301.446,67	275.586.459,30
2070	0,00	168.433.599,44	168.433.599,44	36.031.497,76	69.644.928,16	105.676.425,92	604.495,69	262.007,59	866.503,28	106.542.929,20	274.976.528,64
2071	0,00	168.438.137,34	168.438.137,34	33.056.499,96	72.198.212,12	105.254.712,08	457.401,18	224.736,86	682.138,04	105.936.850,11	274.374.987,45
2072	0,00	168.461.535,71	168.461.535,71	30.203.312,45	74.615.281,09	104.818.593,54	343.301,76	191.640,19	534.941,95	105.353.535,48	273.815.071,19
2073	0,00	168.420.973,14	168.420.973,14	27.479.067,30	77.361.030,75	104.840.098,05	256.177,04	162.377,32	418.554,35	105.258.652,40	273.679.625,54
2074	0,00	168.268.209,86	168.268.209,86	24.889.632,13	79.750.139,25	104.639.771,38	190.553,40	136.617,49	327.170,88	104.966.942,26	273.235.152,12
2075	0,00	168.171.574,91	168.171.574,91	22.439.293,18	82.487.912,68	104.927.205,86	141.619,85	114.025,50	255.645,35	105.182.851,21	273.354.426,12
2076	0,00	167.985.159,75	167.985.159,75	20.130.693,31	85.373.280,53	105.503.973,84	105.340,82	94.339,25	199.680,07	105.703.653,90	273.688.813,65
2077	0,00	167.649.562,37	167.649.562,37	17.965.555,86	87.290.746,03	105.256.301,90	78.485,82	77.322,60	155.808,42	105.412.110,31	273.061.672,68
2078	0,00	167.622.046,84	167.622.046,84	15.945.192,81	89.247.802,86	105.192.995,67	58.492,17	62.685,01	121.177,18	105.314.172,85	272.936.219,69

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2079	0,00	167.443.402,23	167.443.402,23	14.070.407,27	90.961.987,40	105.032.394,67	43.506,03	50.078,97	93.584,99	105.125.979,66	272.569.381,88
2080	0,00	167.265.568,66	167.265.568,66	12.340.959,80	92.644.399,50	104.985.359,30	32.280,37	39.218,03	71.498,40	105.056.857,70	272.322.426,36
2081	0,00	167.048.922,84	167.048.922,84	10.755.193,93	93.372.193,42	104.127.387,35	23.884,57	29.960,06	53.844,62	104.181.231,97	271.230.154,81
2082	0,00	166.995.144,75	166.995.144,75	9.309.921,83	94.169.321,71	103.479.243,54	17.538,32	22.226,93	39.765,25	103.519.008,79	270.514.153,54
2083	0,00	166.931.284,56	166.931.284,56	8.001.029,36	95.147.498,98	103.148.528,33	12.737,75	15.946,59	28.684,33	103.177.212,67	270.108.497,23
2084	0,00	166.817.445,80	166.817.445,80	6.824.042,82	95.892.980,51	102.717.023,33	9.173,50	11.034,57	20.208,07	102.737.231,40	269.554.677,20
2085	0,00	166.790.744,28	166.790.744,28	5.773.975,96	96.131.626,72	101.905.602,67	6.587,17	7.367,38	13.954,55	101.919.557,22	268.710.301,50
2086	0,00	166.789.859,22	166.789.859,22	4.845.015,80	96.183.257,53	101.028.273,33	4.728,85	4.778,68	9.507,52	101.037.780,85	267.827.640,07
2087	0,00	166.841.157,76	166.841.157,76	4.030.242,03	96.238.977,75	100.269.219,78	3.387,70	3.071,72	6.459,42	100.275.679,20	267.116.836,95
2088	0,00	166.889.130,77	166.889.130,77	3.321.608,79	96.426.395,72	99.748.004,52	2.393,24	2.020,64	4.413,88	99.752.418,40	266.641.549,17
2089	0,00	166.774.149,67	166.774.149,67	2.710.624,40	96.437.240,63	99.147.865,03	1.638,39	1.371,98	3.010,36	99.150.875,40	265.925.025,07
2090	0,00	166.707.312,23	166.707.312,23	2.188.980,49	96.386.584,74	98.575.565,23	1.071,03	933,52	2.004,55	98.577.569,78	265.284.882,01
2091	0,00	166.608.173,26	166.608.173,26	1.748.506,61	96.244.742,82	97.993.249,43	662,73	625,19	1.287,92	97.994.537,35	264.602.710,62
2092	0,00	166.568.491,30	166.568.491,30	1.380.887,98	95.927.928,45	97.308.816,44	387,89	409,23	797,13	97.309.613,56	263.878.104,86
2093	0,00	166.585.565,87	166.585.565,87	1.077.591,21	95.476.993,96	96.554.585,16	212,46	253,20	465,66	96.555.050,83	263.140.616,69
2094	0,00	166.661.513,28	166.661.513,28	830.139,42	94.826.929,61	95.657.069,03	103,02	140,22	243,25	95.657.312,28	262.318.825,55
2095	0,00	166.716.568,33	166.716.568,33	630.535,89	94.110.910,02	94.741.445,91	41,07	64,66	105,73	94.741.551,64	261.458.119,98
2096	0,00	166.791.416,95	166.791.416,95	471.487,69	93.452.669,44	93.924.157,13	12,32	21,86	34,19	93.924.191,31	260.715.608,26

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	29.930.929,96	23.092.388,51	3.284.080,58	13.964.292,25	1.688.519,61	71.960.210,92	72.578.139,63	1.662.829,44	74.240.969,07	(2.280.758,15)	32.678.239,93
2023	29.691.024,55	23.618.524,55	3.793.913,32	14.689.047,06	1.578.358,99	73.370.868,47	81.731.514,95	1.649.501,36	83.381.016,31	(10.010.147,84)	22.668.092,10
2024	29.664.881,11	23.937.246,20	4.055.116,86	15.451.417,07	1.094.868,85	74.203.530,09	86.329.870,60	1.648.048,95	87.977.919,55	(13.774.389,46)	8.893.702,63
2025	29.790.621,50	24.126.913,50	4.140.268,23	16.253.354,52	429.565,84	74.740.723,58	87.676.389,23	1.655.034,53	89.331.423,76	(14.590.700,18)	(5.696.997,55)
2026	29.871.935,76	24.342.070,80	4.259.827,67	17.096.912,98	0,00	75.570.747,21	89.624.768,30	1.659.551,99	91.284.320,29	(15.713.573,08)	(21.410.570,63)
2027	29.905.034,98	24.602.105,56	4.423.090,71	17.984.252,61	0,00	76.914.483,86	92.380.254,75	1.661.390,83	94.041.645,59	(17.127.161,72)	(38.537.732,35)
2028	29.912.841,78	24.837.568,56	4.607.630,83	18.917.645,68	0,00	78.275.686,86	95.514.839,44	1.661.824,54	97.176.663,98	(18.900.977,13)	(57.438.709,48)
2029	29.956.579,66	25.027.306,94	4.750.464,30	19.899.482,39	0,00	79.633.833,28	97.879.780,26	1.664.254,43	99.544.034,68	(19.910.201,40)	(77.348.910,88)
2030	29.971.009,94	25.255.205,72	4.900.841,72	20.932.276,99	0,00	81.059.334,38	100.342.407,67	1.665.056,11	102.007.463,78	(20.948.129,40)	(98.297.040,28)
2031	29.999.888,61	25.453.707,62	5.036.591,51	22.018.674,23	0,00	82.508.861,97	102.553.218,15	1.666.660,48	104.219.878,63	(21.711.016,66)	(120.008.056,95)
2032	30.002.372,71	25.685.210,84	5.190.773,39	23.161.456,10	0,00	84.039.813,04	105.094.721,08	1.666.798,48	106.761.519,57	(22.721.706,52)	(142.729.763,47)
2033	29.982.249,87	25.933.995,61	5.358.703,73	24.363.549,02	0,00	85.638.498,23	107.879.014,43	1.665.680,55	109.544.694,98	(23.906.196,75)	(166.635.960,22)
2034	30.030.863,92	26.095.665,68	5.453.306,40	16.940.873,50	0,00	78.520.709,50	109.306.769,82	1.668.381,33	110.975.151,15	(32.454.441,64)	(199.090.401,86)
2035	30.136.216,95	26.213.494,16	5.486.092,75	0,00	0,00	61.835.803,86	109.589.601,61	1.674.234,27	111.263.835,89	(49.428.032,02)	(248.518.433,88)
2036	30.172.236,70	26.355.142,68	5.577.045,22	0,00	0,00	62.104.424,60	110.920.673,71	1.676.235,37	112.596.909,08	(50.492.484,48)	(299.010.918,36)
2037	30.204.299,42	26.505.445,56	5.653.879,23	0,00	0,00	62.363.624,21	111.991.346,68	1.678.016,63	113.669.363,31	(51.305.739,10)	(350.316.657,47)
2038	30.229.174,62	26.603.224,31	5.733.601,85	0,00	0,00	62.566.000,78	113.114.150,24	1.679.398,59	114.793.548,83	(52.227.548,05)	(402.544.205,52)
2039	30.261.615,56	26.730.509,74	5.812.344,50	0,00	0,00	62.804.469,80	114.213.470,67	1.681.200,86	115.894.671,54	(53.090.201,74)	(455.634.407,26)
2040	30.268.486,26	26.796.510,04	5.881.923,21	0,00	0,00	62.946.919,50	115.135.486,44	1.681.582,57	116.817.069,01	(53.870.149,51)	(509.504.556,76)
2041	30.281.806,76	26.895.933,95	5.952.170,94	0,00	0,00	63.129.911,65	116.070.713,94	1.682.322,60	117.753.036,54	(54.623.124,90)	(564.127.681,66)
2042	30.269.584,27	26.945.502,93	6.029.412,30	0,00	0,00	63.244.499,50	117.132.302,33	1.681.643,57	118.813.945,90	(55.569.446,40)	(619.697.128,06)
2043	30.186.634,55	27.008.084,29	6.138.901,07	0,00	0,00	63.333.619,91	118.785.703,84	1.677.035,25	120.462.739,09	(57.129.119,18)	(676.826.247,24)
2044	30.151.894,32	27.025.690,94	6.214.661,21	0,00	0,00	63.392.246,47	119.819.927,52	1.675.105,24	121.495.032,76	(58.102.786,29)	(734.929.033,53)
2045	30.104.041,67	27.075.980,22	6.296.321,56	0,00	0,00	63.476.343,45	120.964.655,17	1.672.446,76	122.637.101,93	(59.160.758,48)	(794.089.792,01)
2046	30.021.627,33	27.122.730,56	6.399.118,77	0,00	0,00	63.543.476,67	122.501.299,62	1.667.868,19	124.169.167,81	(60.625.691,14)	(854.715.483,15)
2047	29.920.189,65	27.082.775,29	6.504.524,52	0,00	0,00	63.507.489,46	124.090.833,41	1.662.232,76	125.753.066,17	(62.245.576,71)	(916.961.059,86)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	29.843.912,19	27.098.443,45	6.594.257,96	0,00	0,00	63.536.613,60	125.398.826,84	1.657.995,12	127.056.821,97	(63.520.208,37)	(980.481.268,23)
2049	29.834.559,22	27.102.267,94	6.615.993,67	0,00	0,00	63.552.820,83	125.465.222,54	1.657.475,51	127.122.698,05	(63.569.877,23)	(1.044.051.145,46)
2050	29.892.620,19	27.114.407,14	6.584.546,61	0,00	0,00	63.591.573,93	124.563.731,12	1.660.701,12	126.224.432,24	(62.632.858,31)	(1.106.684.003,77)
2051	29.925.346,66	27.155.664,30	6.597.158,48	0,00	0,00	63.678.169,43	124.482.685,61	1.662.519,26	126.145.204,87	(62.467.035,43)	(1.169.151.039,20)
2052	29.922.044,73	27.154.446,44	6.574.995,04	0,00	0,00	63.651.486,21	123.774.550,69	1.662.335,82	125.436.886,51	(61.785.400,30)	(1.230.936.439,50)
2053	29.965.307,44	27.114.069,69	6.521.560,78	0,00	0,00	63.600.937,91	122.504.842,92	1.664.739,30	124.169.582,22	(60.568.644,31)	(1.291.505.083,81)
2054	29.958.264,44	27.158.055,89	6.535.145,34	0,00	0,00	63.651.465,67	122.480.818,23	1.664.348,02	124.145.166,25	(60.493.700,58)	(1.351.998.784,39)
2055	29.943.997,67	27.144.396,76	6.524.387,46	0,00	0,00	63.612.781,90	122.024.349,18	1.663.555,43	123.687.904,61	(60.075.122,71)	(1.412.073.907,10)
2056	29.938.439,48	27.195.939,13	6.524.750,01	0,00	0,00	63.659.128,62	121.787.836,43	1.663.246,64	123.451.083,07	(59.791.954,45)	(1.471.865.861,55)
2057	29.951.338,89	27.196.671,08	6.488.229,15	0,00	0,00	63.636.239,13	120.889.713,74	1.663.963,27	122.553.677,01	(58.917.437,88)	(1.530.783.299,43)
2058	29.966.148,91	27.198.716,84	6.439.766,64	0,00	0,00	63.604.632,39	119.788.806,03	1.664.786,05	121.453.592,08	(57.848.959,69)	(1.588.632.259,12)
2059	29.981.060,84	27.191.562,58	6.401.847,32	0,00	0,00	63.574.470,74	118.898.670,09	1.665.614,49	120.564.284,58	(56.989.813,83)	(1.645.622.072,95)
2060	30.012.498,80	27.179.154,59	6.352.050,47	0,00	0,00	63.543.703,87	117.807.458,72	1.667.361,04	119.474.819,77	(55.931.115,90)	(1.701.553.188,85)
2061	30.043.474,50	27.146.285,87	6.297.487,43	0,00	0,00	63.487.247,80	116.645.790,76	1.669.081,92	118.314.872,68	(54.827.624,88)	(1.756.380.813,73)
2062	30.052.114,29	27.089.207,25	6.236.236,77	0,00	0,00	63.377.558,30	115.378.029,72	1.669.561,90	117.047.591,62	(53.670.033,32)	(1.810.050.847,05)
2063	30.095.184,68	27.028.501,27	6.146.023,79	0,00	0,00	63.269.709,74	113.594.252,57	1.671.954,70	115.266.207,27	(51.996.497,54)	(1.862.047.344,58)
2064	30.168.534,41	27.074.477,58	6.120.508,82	0,00	0,00	63.363.520,81	113.014.912,37	1.676.029,69	114.690.942,06	(51.327.421,25)	(1.913.374.765,83)
2065	30.172.293,86	27.043.653,64	6.059.694,08	0,00	0,00	63.275.641,58	111.801.562,42	1.676.238,55	113.477.800,96	(50.202.159,39)	(1.963.576.925,22)
2066	30.207.154,21	27.022.694,03	5.985.492,02	0,00	0,00	63.215.340,26	110.356.008,11	1.678.175,23	112.034.183,34	(48.818.843,08)	(2.012.395.768,30)
2067	30.253.387,49	27.038.803,87	5.936.555,10	0,00	0,00	63.228.746,46	109.387.502,94	1.680.743,75	111.068.246,69	(47.839.500,23)	(2.060.235.268,53)
2068	30.273.652,79	27.015.047,48	5.883.295,49	0,00	0,00	63.171.995,77	108.351.053,34	1.681.869,60	110.032.922,94	(46.860.927,17)	(2.107.096.195,70)
2069	30.291.302,27	26.996.081,64	5.828.769,90	0,00	0,00	63.116.153,82	107.301.446,67	1.682.850,13	108.984.296,80	(45.868.142,98)	(2.152.964.338,68)
2070	30.318.047,90	27.001.025,56	5.789.608,14	0,00	0,00	63.108.681,60	106.542.929,20	1.684.335,99	108.227.265,19	(45.118.583,60)	(2.198.082.922,28)
2071	30.318.864,72	27.008.870,33	5.758.334,03	0,00	0,00	63.086.069,08	105.936.850,11	1.684.381,37	107.621.231,49	(44.535.162,41)	(2.242.618.084,69)
2072	30.323.076,43	27.022.572,66	5.727.954,68	0,00	0,00	63.073.603,77	105.353.535,48	1.684.615,36	107.038.150,84	(43.964.547,07)	(2.286.582.631,76)
2073	30.315.775,16	27.050.914,59	5.723.868,65	0,00	0,00	63.090.558,40	105.258.652,40	1.684.209,73	106.942.862,13	(43.852.303,73)	(2.330.434.935,49)
2074	30.288.277,77	27.041.176,69	5.708.840,70	0,00	0,00	63.038.295,16	104.966.942,26	1.682.682,10	106.649.624,36	(43.611.329,20)	(2.374.046.264,69)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	30.270.883,48	27.067.477,05	5.721.251,51	0,00	0,00	63.059.612,04	105.182.851,21	1.681.715,75	106.864.566,96	(43.804.954,91)	(2.417.851.219,60)
2076	30.237.328,76	27.108.685,07	5.750.109,38	0,00	0,00	63.096.123,20	105.703.653,90	1.679.851,60	107.383.505,50	(44.287.382,30)	(2.462.138.601,90)
2077	30.176.921,23	27.068.966,03	5.734.650,79	0,00	0,00	62.980.538,04	105.412.110,31	1.676.495,62	107.088.605,94	(44.108.067,90)	(2.506.246.669,80)
2078	30.171.968,43	27.105.087,90	5.729.641,93	0,00	0,00	63.006.698,26	105.314.172,85	1.676.220,47	106.990.393,32	(43.983.695,05)	(2.550.230.364,85)
2079	30.139.812,40	27.120.720,23	5.719.656,59	0,00	0,00	62.980.189,22	105.125.979,66	1.674.434,02	106.800.413,68	(43.820.224,46)	(2.594.050.589,32)
2080	30.107.802,36	27.133.046,22	5.716.099,65	0,00	0,00	62.956.948,24	105.056.857,70	1.672.655,69	106.729.513,39	(43.772.565,15)	(2.637.823.154,47)
2081	30.068.806,11	27.068.172,59	5.668.615,09	0,00	0,00	62.805.593,79	104.181.231,97	1.670.489,23	105.851.721,20	(43.046.127,41)	(2.680.869.281,88)
2082	30.059.126,06	27.042.375,72	5.632.709,93	0,00	0,00	62.734.211,70	103.519.008,79	1.669.951,45	105.188.960,23	(42.454.748,53)	(2.723.324.030,41)
2083	30.047.631,22	27.033.806,65	5.614.213,34	0,00	0,00	62.695.651,21	103.177.212,67	1.669.312,85	104.846.525,51	(42.150.874,30)	(2.765.474.904,71)
2084	30.027.140,24	27.023.576,00	5.590.349,82	0,00	0,00	62.641.066,06	102.737.231,40	1.668.174,46	104.405.405,86	(41.764.339,79)	(2.807.239.244,51)
2085	30.022.333,97	26.982.021,79	5.545.913,23	0,00	0,00	62.550.268,99	101.919.557,22	1.667.907,44	103.587.464,67	(41.037.195,68)	(2.848.276.440,18)
2086	30.022.174,66	26.939.723,38	5.497.971,75	0,00	0,00	62.459.869,79	101.037.780,85	1.667.898,59	102.705.679,44	(40.245.809,65)	(2.888.522.249,84)
2087	30.031.408,40	26.907.892,95	5.456.529,53	0,00	0,00	62.395.830,87	100.275.679,20	1.668.411,58	101.944.090,77	(39.548.259,90)	(2.928.070.509,74)
2088	30.040.043,54	26.901.525,16	5.428.074,76	0,00	0,00	62.369.643,46	99.752.418,40	1.668.891,31	101.421.309,71	(39.051.666,25)	(2.967.122.175,99)
2089	30.019.346,94	26.868.495,21	5.395.354,26	0,00	0,00	62.283.196,40	99.150.875,40	1.667.741,50	100.818.616,89	(38.535.420,49)	(3.005.657.596,47)
2090	30.007.316,20	26.838.122,22	5.364.166,64	0,00	0,00	62.209.605,05	98.577.569,78	1.667.073,12	100.244.642,90	(38.035.037,85)	(3.043.692.634,32)
2091	29.989.471,19	26.816.508,95	5.332.447,04	0,00	0,00	62.138.427,18	97.994.537,35	1.666.081,73	99.660.619,09	(37.522.191,90)	(3.081.214.826,22)
2092	29.982.328,43	26.773.804,07	5.295.180,86	0,00	0,00	62.051.313,36	97.309.613,56	1.665.684,91	98.975.298,48	(36.923.985,12)	(3.118.138.811,34)
2093	29.985.401,86	26.734.454,98	5.254.123,73	0,00	0,00	61.973.980,57	96.555.050,83	1.665.855,66	98.220.906,49	(36.246.925,92)	(3.154.385.737,26)
2094	29.999.072,39	26.689.035,07	5.205.274,55	0,00	0,00	61.893.382,02	95.657.312,28	1.666.615,13	97.323.927,41	(35.430.545,40)	(3.189.816.282,66)
2095	30.008.982,30	26.634.405,52	5.155.443,91	0,00	0,00	61.798.831,72	94.741.551,64	1.667.165,68	96.408.717,33	(34.609.885,60)	(3.224.426.168,26)
2096	30.022.455,05	26.607.006,94	5.110.967,19	0,00	0,00	61.740.429,18	93.924.191,31	1.667.914,17	95.592.105,48	(33.851.676,30)	(3.258.277.844,56)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	54.873.371,60	25.496.246,72	3.284.080,58	13.964.292,25	1.688.519,61	99.306.510,77	72.578.139,63	1.662.829,44	74.240.969,07	25.065.541,70	60.024.539,78
2023	59.546.999,25	25.991.583,72	3.793.913,32	14.689.047,06	2.899.185,27	106.920.728,62	81.731.514,95	1.649.501,36	83.381.016,31	23.539.712,31	83.564.252,09
2024	74.936.785,78	26.283.150,56	4.055.116,86	15.451.417,07	4.036.153,38	124.762.623,65	86.329.870,60	1.648.048,95	87.977.919,55	36.784.704,10	120.348.956,18
2025	76.628.098,64	26.443.409,26	4.140.268,23	16.253.354,52	5.812.854,58	129.277.985,23	87.676.389,23	1.655.034,53	89.331.423,76	39.946.561,47	160.295.517,65
2026	78.214.685,14	26.624.694,51	4.259.827,67	17.096.912,98	7.742.273,50	133.938.393,80	89.624.768,30	1.659.551,99	91.284.320,29	42.654.073,51	202.949.591,16
2027	79.680.304,32	26.848.059,82	4.423.090,71	17.984.252,61	9.802.465,25	138.738.172,72	92.380.254,75	1.661.390,83	94.041.645,59	44.696.527,13	247.646.118,29
2028	81.080.419,48	27.045.411,32	4.607.630,83	18.917.645,68	11.961.307,51	143.612.414,82	95.514.839,44	1.661.824,54	97.176.663,98	46.435.750,84	294.081.869,13
2029	82.580.304,59	27.194.903,15	4.750.464,30	19.899.482,39	14.204.154,28	148.629.308,71	97.879.780,26	1.664.254,43	99.544.034,68	49.085.274,02	343.167.143,16
2030	84.002.080,64	27.373.263,75	4.900.841,72	20.932.276,99	16.574.973,01	153.783.436,12	100.342.407,67	1.665.056,11	102.007.463,78	51.775.972,34	394.943.115,50
2031	85.466.349,32	27.525.790,94	5.036.591,51	22.018.674,23	19.075.752,48	159.123.158,48	102.553.218,15	1.666.660,48	104.219.878,63	54.903.279,85	449.846.395,34
2032	86.856.868,99	27.709.140,04	5.190.773,39	23.161.456,10	21.727.580,90	164.645.819,42	105.094.721,08	1.666.798,48	106.761.519,57	57.884.299,85	507.730.695,19
2033	88.181.128,24	27.907.108,89	5.358.703,73	24.363.549,02	24.523.392,58	170.333.882,45	107.879.014,43	1.665.680,55	109.544.694,98	60.789.187,47	568.519.882,66
2034	89.708.864,04	28.015.498,34	5.453.306,40	16.940.873,50	27.459.510,33	167.578.052,61	109.306.769,82	1.668.381,33	110.975.151,15	56.602.901,47	625.122.784,13
2035	91.413.191,41	28.077.553,44	5.486.092,75	0,00	30.193.430,47	155.170.268,08	109.589.601,61	1.674.234,27	111.263.835,89	43.906.432,20	669.029.216,32
2036	92.913.726,68	28.155.878,32	5.577.045,22	0,00	32.314.111,15	158.960.761,36	110.920.673,71	1.676.235,37	112.596.909,08	46.363.852,28	715.393.068,60
2037	94.405.215,85	28.245.301,84	5.653.879,23	0,00	34.553.485,21	162.857.882,14	111.991.346,68	1.678.016,63	113.669.363,31	49.188.518,83	764.581.587,43
2038	94.482.964,67	28.279.994,78	5.733.601,85	0,00	36.929.290,67	165.425.851,97	113.114.150,24	1.679.398,59	114.793.548,83	50.632.303,14	815.213.890,57
2039	94.584.360,64	28.342.118,27	5.812.344,50	0,00	39.374.830,91	168.113.654,32	114.213.470,67	1.681.200,86	115.894.671,54	52.218.982,78	867.432.873,35
2040	94.605.835,39	28.341.045,12	5.881.923,21	0,00	41.897.007,78	170.725.811,49	115.135.486,44	1.681.582,57	116.817.069,01	53.908.742,48	921.341.615,83
2041	94.647.469,36	28.371.686,16	5.952.170,94	0,00	44.500.800,04	173.472.126,50	116.070.713,94	1.682.322,60	117.753.036,54	55.719.089,96	977.060.705,79
2042	94.609.267,26	28.350.995,66	6.029.412,30	0,00	47.192.032,09	176.181.707,31	117.132.302,33	1.681.643,57	118.813.945,90	57.367.761,41	1.034.428.467,21
2043	94.350.003,32	28.342.111,52	6.138.901,07	0,00	49.962.894,97	178.793.910,87	118.785.703,84	1.677.035,25	120.462.739,09	58.331.171,78	1.092.759.638,99
2044	94.241.420,82	28.287.341,02	6.214.661,21	0,00	52.780.290,56	181.523.713,60	119.819.927,52	1.675.105,24	121.495.032,76	60.028.680,84	1.152.788.319,83
2045	94.091.854,69	28.264.647,11	6.296.321,56	0,00	55.679.675,85	184.332.499,21	120.964.655,17	1.672.446,76	122.637.101,93	61.695.397,27	1.214.483.717,10
2046	93.834.264,09	28.238.130,31	6.399.118,77	0,00	58.659.563,54	187.131.076,71	122.501.299,62	1.667.868,19	124.169.167,81	62.961.908,90	1.277.445.626,01

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	93.517.214,99	28.124.973,00	6.504.524,52	0,00	61.700.623,74	189.847.336,25	124.090.833,41	1.662.232,76	125.753.066,17	64.094.270,08	1.341.539.896,09
2048	93.278.805,54	28.067.865,52	6.594.257,96	0,00	64.796.376,98	192.737.306,00	125.398.826,84	1.657.995,12	127.056.821,97	65.680.484,03	1.407.220.380,12
2049	93.249.572,32	27.999.714,60	6.615.993,67	0,00	67.968.744,36	195.834.024,95	125.465.222,54	1.657.475,51	127.122.698,05	68.711.326,90	1.475.931.707,02
2050	93.431.045,10	27.941.056,83	6.584.546,61	0,00	71.287.501,45	199.244.149,99	124.563.731,12	1.660.701,12	126.224.432,24	73.019.717,75	1.548.951.424,76
2051	93.533.333,50	27.913.057,54	6.597.158,48	0,00	74.814.353,82	202.857.903,33	124.482.685,61	1.662.519,26	126.145.204,87	76.712.698,46	1.625.664.123,23
2052	93.523.013,13	27.844.471,16	6.574.995,04	0,00	78.519.577,15	206.462.056,48	123.774.550,69	1.662.335,82	125.436.886,51	81.025.169,97	1.706.689.293,19
2053	93.658.233,14	27.738.950,24	6.521.560,78	0,00	82.433.092,86	210.351.837,02	122.504.842,92	1.664.739,30	124.169.582,22	86.182.254,80	1.792.871.547,99
2054	93.636.219,86	27.720.326,57	6.535.145,34	0,00	86.595.695,77	214.487.387,54	122.480.818,23	1.664.348,02	124.145.166,25	90.342.221,28	1.883.213.769,27
2055	93.591.628,28	27.646.870,01	6.524.387,46	0,00	90.959.225,06	218.722.110,81	122.024.349,18	1.663.555,43	123.687.904,61	95.034.206,20	1.978.247.975,47
2056	93.574.255,83	27.641.689,94	6.524.750,01	0,00	95.549.377,22	223.290.073,01	121.787.836,43	1.663.246,64	123.451.083,07	99.838.989,94	2.078.086.965,41
2057	29.951.338,89	27.589.016,78	6.488.229,15	0,00	100.371.600,43	164.400.185,26	120.889.713,74	1.663.963,27	122.553.677,01	41.846.508,25	2.119.933.473,66
2058	29.966.148,91	27.541.188,35	6.439.766,64	0,00	102.392.786,78	166.339.890,68	119.788.806,03	1.664.786,05	121.453.592,08	44.886.298,60	2.164.819.772,26
2059	29.981.060,84	27.487.872,16	6.401.847,32	0,00	104.560.795,00	168.431.575,32	118.898.670,09	1.665.614,49	120.564.284,58	47.867.290,74	2.212.687.063,00
2060	30.012.498,80	27.433.146,55	6.352.050,47	0,00	106.872.785,14	170.670.480,97	117.807.458,72	1.667.361,04	119.474.819,77	51.195.661,20	2.263.882.724,20
2061	30.043.474,50	27.361.873,88	6.297.487,43	0,00	109.345.535,58	173.048.371,39	116.645.790,76	1.669.081,92	118.314.872,68	54.733.498,71	2.318.616.222,91
2062	30.052.114,29	27.270.309,56	6.236.236,77	0,00	111.989.163,57	175.547.824,18	115.378.029,72	1.669.561,90	117.047.591,62	58.500.232,56	2.377.116.455,47
2063	30.095.184,68	27.178.978,16	6.146.023,79	0,00	114.814.724,80	178.234.911,43	113.594.252,57	1.671.954,70	115.266.207,27	62.968.704,16	2.440.085.159,63
2064	30.168.534,41	27.198.080,77	6.120.508,82	0,00	117.856.113,21	181.343.237,21	113.014.912,37	1.676.029,69	114.690.942,06	66.652.295,15	2.506.737.454,78
2065	30.172.293,86	27.143.989,04	6.059.694,08	0,00	121.075.419,07	184.451.396,04	111.801.562,42	1.676.238,55	113.477.800,96	70.973.595,08	2.577.711.049,86
2066	30.207.154,21	27.103.183,03	5.985.492,02	0,00	124.503.443,71	187.799.272,97	110.356.008,11	1.678.175,23	112.034.183,34	75.765.089,63	2.653.476.139,49
2067	30.253.387,49	27.102.628,20	5.936.555,10	0,00	128.162.897,54	191.455.468,34	109.387.502,94	1.680.743,75	111.068.246,69	80.387.221,64	2.733.863.361,13
2068	30.273.652,79	27.065.089,49	5.883.295,49	0,00	132.045.600,34	195.267.638,12	108.351.053,34	1.681.869,60	110.032.922,94	85.234.715,18	2.819.098.076,31
2069	30.291.302,27	27.034.888,65	5.828.769,90	0,00	136.162.437,09	199.317.397,91	107.301.446,67	1.682.850,13	108.984.296,80	90.333.101,12	2.909.431.177,43
2070	30.318.047,90	27.030.812,60	5.789.608,14	0,00	140.525.525,87	203.663.994,51	106.542.929,20	1.684.335,99	108.227.265,19	95.436.729,31	3.004.867.906,74
2071	30.318.864,72	27.031.529,10	5.758.334,03	0,00	145.135.119,90	208.243.847,75	105.936.850,11	1.684.381,37	107.621.231,49	100.622.616,26	3.105.490.523,00
2072	30.323.076,43	27.039.683,52	5.727.954,68	0,00	149.995.192,26	213.085.906,89	105.353.535,48	1.684.615,36	107.038.150,84	106.047.756,05	3.211.538.279,05
2073	30.315.775,16	27.063.768,69	5.723.868,65	0,00	155.117.298,88	218.220.711,38	105.258.652,40	1.684.209,73	106.942.862,13	111.277.849,25	3.322.816.128,30

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	30.288.277,77	27.050.806,27	5.708.840,70	0,00	160.492.019,00	223.539.943,74	104.966.942,26	1.682.682,10	106.649.624,36	116.890.319,38	3.439.706.447,68
2075	30.270.883,48	27.074.685,11	5.721.251,51	0,00	166.137.821,42	229.204.641,53	105.182.851,21	1.681.715,75	106.864.566,96	122.340.074,57	3.562.046.522,25
2076	30.237.328,76	27.114.082,71	5.750.109,38	0,00	172.046.847,02	235.148.367,87	105.703.653,90	1.679.851,60	107.383.505,50	127.764.862,37	3.689.811.384,62
2077	30.176.921,23	27.073.008,30	5.734.650,79	0,00	178.217.889,88	241.202.470,19	105.412.110,31	1.676.495,62	107.088.605,94	134.113.864,26	3.823.925.248,87
2078	30.171.968,43	27.108.100,53	5.729.641,93	0,00	184.695.589,52	247.705.300,41	105.314.172,85	1.676.220,47	106.990.393,32	140.714.907,09	3.964.640.155,97
2079	30.139.812,40	27.122.935,41	5.719.656,59	0,00	191.492.119,53	254.474.523,93	105.125.979,66	1.674.434,02	106.800.413,68	147.674.110,25	4.112.314.266,21
2080	30.107.802,36	27.134.638,76	5.716.099,65	0,00	198.624.779,06	261.583.319,84	105.056.857,70	1.672.655,69	106.729.513,39	154.853.806,45	4.267.168.072,66
2081	30.068.806,11	27.069.281,37	5.668.615,09	0,00	206.104.217,91	268.910.920,48	104.181.231,97	1.670.489,23	105.851.721,20	163.059.199,28	4.430.227.271,95
2082	30.059.126,06	27.043.112,65	5.632.709,93	0,00	213.979.977,24	276.714.925,87	103.519.008,79	1.669.951,45	105.188.960,23	171.525.965,64	4.601.753.237,58
2083	30.047.631,22	27.034.266,67	5.614.213,34	0,00	222.264.681,38	284.960.792,60	103.177.212,67	1.669.312,85	104.846.525,51	180.114.267,09	4.781.867.504,67
2084	30.027.140,24	27.023.841,18	5.590.349,82	0,00	230.964.200,48	293.605.531,72	102.737.231,40	1.668.174,46	104.405.405,86	189.200.125,86	4.971.067.630,53
2085	30.022.333,97	26.982.159,77	5.545.913,23	0,00	240.102.566,55	302.652.973,52	101.919.557,22	1.667.907,44	103.587.464,67	199.065.508,86	5.170.133.139,39
2086	30.022.174,66	26.939.785,26	5.497.971,75	0,00	249.717.430,63	312.177.362,30	101.037.780,85	1.667.898,59	102.705.679,44	209.471.682,86	5.379.604.822,25
2087	30.031.408,40	26.907.915,05	5.456.529,53	0,00	259.834.912,91	322.230.765,89	100.275.679,20	1.668.411,58	101.944.090,77	220.286.675,11	5.599.891.497,37
2088	30.040.043,54	26.901.531,21	5.428.074,76	0,00	270.474.759,32	332.844.408,83	99.752.418,40	1.668.891,31	101.421.309,71	231.423.099,12	5.831.314.596,49
2089	30.019.346,94	26.868.496,83	5.395.354,26	0,00	281.652.495,01	343.935.693,04	99.150.875,40	1.667.741,50	100.818.616,89	243.117.076,15	6.074.431.672,63
2090	30.007.316,20	26.838.122,71	5.364.166,64	0,00	293.395.049,79	355.604.655,34	98.577.569,78	1.667.073,12	100.244.642,90	255.360.012,44	6.329.791.685,07
2091	29.989.471,19	26.816.509,04	5.332.447,04	0,00	305.728.938,39	367.867.365,66	97.994.537,35	1.666.081,73	99.660.619,09	268.206.746,58	6.597.998.431,65
2092	29.982.328,43	26.773.804,07	5.295.180,86	0,00	318.683.324,25	380.734.637,61	97.309.613,56	1.665.684,91	98.975.298,48	281.759.339,13	6.879.757.770,78
2093	29.985.401,86	26.734.454,98	5.254.123,73	0,00	332.292.300,33	394.266.280,90	96.555.050,83	1.665.855,66	98.220.906,49	296.045.374,41	7.175.803.145,19
2094	29.999.072,39	26.689.035,07	5.205.274,55	0,00	346.591.291,91	408.484.673,93	95.657.312,28	1.666.615,13	97.323.927,41	311.160.746,52	7.486.963.891,71
2095	30.008.982,30	26.634.405,52	5.155.443,91	0,00	361.620.355,97	423.419.187,69	94.741.551,64	1.667.165,68	96.408.717,33	327.010.470,37	7.813.974.362,08
2096	30.022.455,05	26.607.006,94	5.110.967,19	0,00	377.414.961,69	439.155.390,87	93.924.191,31	1.667.914,17	95.592.105,48	343.563.285,39	8.157.537.647,47

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	1.622.260.805,24	866.540.561,60	52.969.112,65	813.571.448,95	820.002.479,93	225.852.823,69	209.461.212,11	384.688.444,13	91.747.941,46	0,00
1	1.623.254.855,17	866.183.795,14	52.947.304,55	813.236.490,59	820.504.941,31	225.991.216,35	209.589.560,71	384.924.164,26	91.755.867,26	0,00
2	1.624.248.905,11	865.827.028,69	52.925.496,45	812.901.532,24	821.007.402,70	226.129.609,01	209.717.909,31	385.159.884,38	91.763.793,07	0,00
3	1.625.242.955,04	865.470.262,23	52.903.688,35	812.566.573,88	821.509.864,08	226.268.001,66	209.846.257,91	385.395.604,51	91.771.718,87	0,00
4	1.626.237.004,97	865.113.495,78	52.881.880,25	812.231.615,53	822.012.325,47	226.406.394,32	209.974.606,51	385.631.324,64	91.779.644,68	0,00
5	1.627.231.054,91	864.756.729,32	52.860.072,15	811.896.657,17	822.514.786,85	226.544.786,98	210.102.955,11	385.867.044,76	91.787.570,48	0,00
6	1.628.225.104,84	864.399.962,87	52.838.264,05	811.561.698,81	823.017.248,24	226.683.179,64	210.231.303,71	386.102.764,89	91.795.496,28	0,00
7	1.629.219.154,77	864.043.196,41	52.816.455,96	811.226.740,46	823.519.709,62	226.821.572,29	210.359.652,31	386.338.485,02	91.803.422,09	0,00
8	1.630.213.204,71	863.686.429,96	52.794.647,86	810.891.782,10	824.022.171,01	226.959.964,95	210.488.000,91	386.574.205,14	91.811.347,89	0,00
9	1.631.207.254,64	863.329.663,50	52.772.839,76	810.556.823,74	824.524.632,39	227.098.357,61	210.616.349,51	386.809.925,27	91.819.273,70	0,00
10	1.632.201.304,57	862.972.897,05	52.751.031,66	810.221.865,39	825.027.093,78	227.236.750,27	210.744.698,11	387.045.645,39	91.827.199,50	0,00
11	1.633.195.354,51	862.616.130,59	52.729.223,56	809.886.907,03	825.529.555,16	227.375.142,92	210.873.046,71	387.281.365,52	91.835.125,30	0,00
12	1.634.189.404,44	862.259.364,13	52.707.415,46	809.551.948,68	826.032.016,54	227.513.535,58	211.001.395,32	387.517.085,65	91.843.051,11	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	680.536.238,86	272.722.268,65
Custo dos juros	36.817.010,52	14.754.274,73
Custo da atualização monetária	68.469.124,56	27.438.737,16
Contribuições arrecadadas	3.672.001,39	29.474.110,56
Benefícios pagos	72.938.497,48	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	774.437.315,92	340.067.287,76
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	57.881.438,07	-4.322.103,33

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BARRETOS ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	34.958.998,08
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	13.964.292,25
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	158.116.476,39
	TOTAL DO ATIVO	207.039.766,72
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.114.504.603,68
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	774.437.315,92
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	866.540.561,60
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	48.125.154,36
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	4.843.958,29
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	39.134.133,03
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	340.067.287,76
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	820.002.479,93
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	225.852.823,69
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	209.461.212,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	44.621.156,37
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: BARRETOS ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(907.464.836,96)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2021	79.872.840,44	75.541.486,40	4.331.354,04	37.334.591,57
2022	71.960.210,92	74.240.969,07	-2.280.758,15	35.053.833,42
2023	73.370.868,47	83.381.016,31	-10.010.147,84	25.043.685,59
2024	74.203.530,09	87.977.919,55	-13.774.389,46	11.269.296,12
2025	74.740.723,58	89.331.423,76	-14.590.700,18	-3.321.404,06
2026	75.570.747,21	91.284.320,29	-15.713.573,08	-19.034.977,14
2027	76.914.483,86	94.041.645,59	-17.127.161,72	-36.162.138,86
2028	78.275.686,86	97.176.663,98	-18.900.977,13	-55.063.115,99
2029	79.633.833,28	99.544.034,68	-19.910.201,40	-74.973.317,39
2030	81.059.334,38	102.007.463,78	-20.948.129,40	-95.921.446,79
2031	82.508.861,97	104.219.878,63	-21.711.016,66	-117.632.463,46
2032	84.039.813,04	106.761.519,57	-22.721.706,52	-140.354.169,98
2033	85.638.498,23	109.544.694,98	-23.906.196,75	-164.260.366,73
2034	78.520.709,50	110.975.151,15	-32.454.441,64	-196.714.808,37
2035	61.835.803,86	111.263.835,89	-49.428.032,02	-246.142.840,39
2036	62.104.424,60	112.596.909,08	-50.492.484,48	-296.635.324,87
2037	62.363.624,21	113.669.363,31	-51.305.739,10	-347.941.063,98
2038	62.566.000,78	114.793.548,83	-52.227.548,05	-400.168.612,03
2039	62.804.469,80	115.894.671,54	-53.090.201,74	-453.258.813,77
2040	62.946.919,50	116.817.069,01	-53.870.149,51	-507.128.963,27
2041	63.129.911,65	117.753.036,54	-54.623.124,90	-561.752.088,17
2042	63.244.499,50	118.813.945,90	-55.569.446,40	-617.321.534,57
2043	63.333.619,91	120.462.739,09	-57.129.119,18	-674.450.653,75
2044	63.392.246,47	121.495.032,76	-58.102.786,29	-732.553.440,04
2045	63.476.343,45	122.637.101,93	-59.160.758,48	-791.714.198,52
2046	63.543.476,67	124.169.167,81	-60.625.691,14	-852.339.889,66
2047	63.507.489,46	125.753.066,17	-62.245.576,71	-914.585.466,37
2048	63.536.613,60	127.056.821,97	-63.520.208,37	-978.105.674,74
2049	63.552.820,83	127.122.698,05	-63.569.877,23	-1.041.675.551,97
2050	63.591.573,93	126.224.432,24	-62.632.858,31	-1.104.308.410,28
2051	63.678.169,43	126.145.204,87	-62.467.035,43	-1.166.775.445,71
2052	63.651.486,21	125.436.886,51	-61.785.400,30	-1.228.560.846,01
2053	63.600.937,91	124.169.582,22	-60.568.644,31	-1.289.129.490,32
2054	63.651.465,67	124.145.166,25	-60.493.700,58	-1.349.623.190,90

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	63.612.781,90	123.687.904,61	-60.075.122,71	-1.409.698.313,61
2056	63.659.128,62	123.451.083,07	-59.791.954,45	-1.469.490.268,06
2057	63.636.239,13	122.553.677,01	-58.917.437,88	-1.528.407.705,94
2058	63.604.632,39	121.453.592,08	-57.848.959,69	-1.586.256.665,63
2059	63.574.470,74	120.564.284,58	-56.989.813,83	-1.643.246.479,46
2060	63.543.703,87	119.474.819,77	-55.931.115,90	-1.699.177.595,36
2061	63.487.247,80	118.314.872,68	-54.827.624,88	-1.754.005.220,24
2062	63.377.558,30	117.047.591,62	-53.670.033,32	-1.807.675.253,56
2063	63.269.709,74	115.266.207,27	-51.996.497,54	-1.859.671.751,09
2064	63.363.520,81	114.690.942,06	-51.327.421,25	-1.910.999.172,34
2065	63.275.641,58	113.477.800,96	-50.202.159,39	-1.961.201.331,73
2066	63.215.340,26	112.034.183,34	-48.818.843,08	-2.010.020.174,81
2067	63.228.746,46	111.068.246,69	-47.839.500,23	-2.057.859.675,04
2068	63.171.995,77	110.032.922,94	-46.860.927,17	-2.104.720.602,21
2069	63.116.153,82	108.984.296,80	-45.868.142,98	-2.150.588.745,19
2070	63.108.681,60	108.227.265,19	-45.118.583,60	-2.195.707.328,79
2071	63.086.069,08	107.621.231,49	-44.535.162,41	-2.240.242.491,20
2072	63.073.603,77	107.038.150,84	-43.964.547,07	-2.284.207.038,27
2073	63.090.558,40	106.942.862,13	-43.852.303,73	-2.328.059.342,00
2074	63.038.295,16	106.649.624,36	-43.611.329,20	-2.371.670.671,20
2075	63.059.612,04	106.864.566,96	-43.804.954,91	-2.415.475.626,11
2076	63.096.123,20	107.383.505,50	-44.287.382,30	-2.459.763.008,41
2077	62.980.538,04	107.088.605,94	-44.108.067,90	-2.503.871.076,31
2078	63.006.698,26	106.990.393,32	-43.983.695,05	-2.547.854.771,36
2079	62.980.189,22	106.800.413,68	-43.820.224,46	-2.591.674.995,83
2080	62.956.948,24	106.729.513,39	-43.772.565,15	-2.635.447.560,98
2081	62.805.593,79	105.851.721,20	-43.046.127,41	-2.678.493.688,39
2082	62.734.211,70	105.188.960,23	-42.454.748,53	-2.720.948.436,92
2083	62.695.651,21	104.846.525,51	-42.150.874,30	-2.763.099.311,22
2084	62.641.066,06	104.405.405,86	-41.764.339,79	-2.804.863.651,02
2085	62.550.268,99	103.587.464,67	-41.037.195,68	-2.845.900.846,69
2086	62.459.869,79	102.705.679,44	-40.245.809,65	-2.886.146.656,35
2087	62.395.830,87	101.944.090,77	-39.548.259,90	-2.925.694.916,25
2088	62.369.643,46	101.421.309,71	-39.051.666,25	-2.964.746.582,50
2089	62.283.196,40	100.818.616,89	-38.535.420,49	-3.003.282.002,98
2090	62.209.605,05	100.244.642,90	-38.035.037,85	-3.041.317.040,83
2091	62.138.427,18	99.660.619,09	-37.522.191,90	-3.078.839.232,73
2092	62.051.313,36	98.975.298,48	-36.923.985,12	-3.115.763.217,85
2093	61.973.980,57	98.220.906,49	-36.246.925,92	-3.152.010.143,77
2094	61.893.382,02	97.323.927,41	-35.430.545,40	-3.187.440.689,17
2095	61.798.831,72	96.408.717,33	-34.609.885,60	-3.222.050.574,77
2096	61.740.429,18	95.592.105,48	-33.851.676,30	-3.255.902.251,07

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	2.436		980		297	
2019	2.544	4,43%	1.051	7,24%	303	2,02%
2021	3.144	23,58%	1.139	8,37%	313	3,30%
2022	3.133	-0,35%	1.166	2,37%	322	2,88%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	9.004.707,61		2.396.311,55		613.667,76	
2019	9.270.658,00	2,95%	3.048.910,84	27,23%	698.479,35	13,82%
2021	12.861.980,35	38,74%	4.306.297,00	41,24%	874.405,72	25,19%
2022	12.687.405,00	-1,36%	4.690.305,71	8,92%	920.347,89	5,25%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	3.696,51		2.445,22		2.066,22	
2019	3.644,13	-1,42%	2.900,96	18,64%	2.305,21	11,57%
2021	4.090,96	12,26%	3.780,77	30,33%	2.793,63	21,19%
2022	4.049,60	-1,01%	4.022,56	6,40%	2.858,22	2,31%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2022 com a de 2021, tem-se que os ativos obtiveram variação de -0,35%, os aposentados de 2,37% e os pensionistas de 2,88%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de - 1,01%, os aposentados de 6,40% e os pensionistas de 2,31%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2018	2019	2021	2022
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,11%	16,74%	12,15%	13,21%
Invalidez com reversão ao dependente	3,36%	3,14%	3,40%	3,64%
Pensão de ativos	3,38%	3,05%	2,32%	2,34%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	22,85%	22,93%	17,87%	19,19%
Administração do Plano	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	23,85%	23,93%	18,87%	20,19%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2018	2019	2021	2022
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 560.882.837,06	R\$ 582.121.431,91	R\$ 717.569.140,62	R\$ 813.571.448,95
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 558.837.202,44	R\$ 548.860.039,15	R\$ 323.603.029,80	R\$ 384.688.444,13
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 1.119.720.039,50	R\$ 1.130.981.471,06	R\$ 1.041.172.170,42	R\$ 1.198.259.893,08
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 22.974.196,31	R\$ 25.102.342,64	R\$ 33.171.912,68	R\$ 34.958.998,08
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 147.114.438,05	R\$ 152.521.514,38	R\$ 159.557.792,68	R\$ 172.080.768,64
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 107.882.025,76	R\$ 103.784.802,86	R\$ 87.913.662,91	R\$ 83.755.289,40
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (841.749.379,38)	R\$ (849.572.811,18)	R\$ (760.528.802,15)	R\$ (907.464.836,96)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2022 com a anterior em 2021:

- Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2021 para esta Reavaliação Atuarial de 2022, houve um aumento de 1,06 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE - 2019 e agora IBGE - 2020 segregada por sexo, bem como devido à redução da taxa de juros, de 5,41% para 4,83%.
- Houve aumento de 0,24 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos em 0,40 anos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 18,88%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 13,38%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 6,40% e 2,31%.
- Ainda, considerando a variação do patrimônio garantidor de 3,38%, o déficit atuarial do IPMB apresentou aumento de 19,32%, equivalente a R\$ 146.936.034,81. Desta variação, pode-se creditar o aumento de R\$ 117.710.302,94 no déficit atuarial em decorrência das alterações das premissas atuariais, sendo:

PREMISSA	UTILIZADO EM 2021	UTILIZADO EM 2022	IMPACTO NO DEFICIT ATUARIAL
Taxa de Juros Real	5,41%	4,83%	R\$ 112.908.619,45
Tábua de mortalidade	IBGE-2019	IBGE-2020	R\$ 4.801.683,49
TOTAL			R\$ 117.710.302,94

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPMB para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,77 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2018	15,52	---
2019	15,21	-2,02%
2021	15,34	0,90%
2022	15,77	2,80%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010635	0,012426	0,000000
1	0,000710	0,000861	0,000000
2	0,000446	0,000570	0,000000
3	0,000334	0,000441	0,000000
4	0,000270	0,000367	0,000000
5	0,000229	0,000318	0,000000
6	0,000202	0,000284	0,000000
7	0,000183	0,000261	0,000000
8	0,000171	0,000247	0,000000
9	0,000165	0,000241	0,000000
10	0,000167	0,000247	0,000000
11	0,000178	0,000267	0,000000
12	0,000212	0,000307	0,000000
13	0,000253	0,000379	0,000000
14	0,000290	0,000500	0,000000
15	0,000330	0,000986	0,000575
16	0,000376	0,001260	0,000573
17	0,000413	0,001509	0,000572
18	0,000435	0,001712	0,000570
19	0,000447	0,001876	0,000569
20	0,000457	0,002039	0,000569
21	0,000472	0,002197	0,000569
22	0,000487	0,002300	0,000569
23	0,000506	0,002334	0,000570
24	0,000527	0,002317	0,000572
25	0,000550	0,002275	0,000575
26	0,000575	0,002240	0,000579
27	0,000604	0,002221	0,000583
28	0,000640	0,002232	0,000589
29	0,000681	0,002268	0,000596
30	0,000728	0,002309	0,000605
31	0,000779	0,002348	0,000615
32	0,000830	0,002396	0,000628
33	0,000880	0,002456	0,000643
34	0,000932	0,002527	0,000660
35	0,000990	0,002612	0,000681
36	0,001058	0,002711	0,000704
37	0,001137	0,002822	0,000732
38	0,001229	0,002947	0,000764
39	0,001333	0,003088	0,000801
40	0,001448	0,003246	0,000844
41	0,001574	0,003426	0,000893
42	0,001719	0,003634	0,000949
43	0,001884	0,003871	0,001014
44	0,002067	0,004139	0,001088
45	0,002268	0,004433	0,001174

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002481	0,004754	0,001271
47	0,002701	0,005105	0,001383
48	0,002925	0,005488	0,001511
49	0,003157	0,005905	0,001657
50	0,003409	0,006354	0,001823
51	0,003682	0,006837	0,002014
52	0,003973	0,007356	0,002231
53	0,004282	0,007912	0,002479
54	0,004614	0,008507	0,002762
55	0,004978	0,009151	0,003089
56	0,005377	0,009840	0,003452
57	0,005808	0,010562	0,003872
58	0,006273	0,011314	0,004350
59	0,006779	0,012109	0,004895
60	0,007335	0,012965	0,005516
61	0,007955	0,013904	0,006223
62	0,008648	0,014935	0,007029
63	0,009427	0,016074	0,007947
64	0,010296	0,017330	0,008993
65	0,011247	0,018675	0,010183
66	0,012292	0,020143	0,011542
67	0,013461	0,021815	0,013087
68	0,014773	0,023736	0,014847
69	0,016229	0,025895	0,016852
70	0,017806	0,028230	0,019135
71	0,019520	0,030728	0,021734
72	0,021429	0,033459	0,024695
73	0,023565	0,036448	0,028066
74	0,025929	0,039704	0,031904
75	0,028470	0,043212	0,036275
76	0,031210	0,046987	0,041252
77	0,034246	0,051089	0,046919
78	0,037633	0,055558	0,053371
79	0,041376	0,060423	0,060718
80	0,045446	0,064707	0,069084
81	0,049673	0,069244	0,078608
82	0,054081	0,074071	0,089453
83	0,058696	0,079227	0,101800
84	0,063550	0,084762	0,115899
85	0,068679	0,090735	0,131865
86	0,074124	0,097214	0,190090
87	0,079933	0,104283	0,170840
88	0,086165	0,112047	0,194465
89	0,092889	0,120630	0,221363
90	0,100187	0,130191	0,251988
91	0,108161	0,140930	0,000000

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,116937	0,153100	0,000000
93	0,126667	0,167035	0,000000
94	0,137550	0,183170	0,000000
95	0,149833	0,202091	0,000000
96	0,163840	0,224602	0,000000
97	0,179998	0,251825	0,000000
98	0,198877	0,285358	0,000000
99	0,221256	0,327534	0,000000
100	0,248224	0,381789	0,000000
101	0,281330	0,453156	0,000000
102	0,322823	0,548475	0,000000
103	0,376024	0,674234	0,000000

Idade	IBGE - 2020 Mulheres	IBGE - 2020 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,445801	0,824382	0,000000
105	0,538851	0,951547	0,000000
106	0,661938	0,996961	0,000000
107	0,811089	0,999990	0,000000
108	0,943363	1,000000	0,000000
109	0,995762	1,000000	0,000000
110	0,999981	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000